

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2026
CREDENCIAMENTO Nº 010/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2026

O MUNICÍPIO DE CURRAIS - PI, com sede na Rua Padre Manoel Paredes, S/N, - Bairro: Centro - CEP: 64905-000 - Currais/PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.752/0001-76, através de seu Prefeito Municipal, Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a partir de 16 de julho de 2026, no horário das 08:00h às 13:00h, na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, para fins de CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DE CURRAIS - PI, em conformidade com o arts. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal.

O credenciamento, previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, é um procedimento administrativo que possibilita a contratação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas em edital, revelando-se solução eficaz quando a disputa por preço se mostra inviável ou inadequada.

O uso do credenciamento justifica-se, sobretudo, em situações em que:

- A natureza do objeto demanda pluralidade de prestadores para garantir capilaridade e abrangência no atendimento;
- Não se pretende restringir o número de contratados, pois a Administração visa ampliar a rede de prestadores;
- A demanda é contínua, descentralizada e de difícil previsibilidade, impossibilitando a fixação de um quantitativo único em procedimento licitatório tradicional;
- O parâmetro de preço é estabelecido por tabelas oficiais ou de mercado, não havendo competição por menor valor, mas sim adesão a condições previamente definidas.

O credenciamento será por ITEM, podendo os interessados se credenciar livremente de acordo com seu interesse ou capacidade.

1. DO OBJETO E VALOR:

1.1 É objeto deste Edital de chamamento público, o credenciamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ÓLEOS,

LUBRIFICANTES E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DE CURRAIS - PI.

a) Para a perfeita execução do objeto do chamamento público a(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) possuir todas as condições imprescindíveis para sua consecução.

1.2 A forma de execução dos serviços, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.3 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

1.4 É de responsabilidade exclusiva e integral da credenciada o atendimento da demanda contratada, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

1.5 A empresa uma vez credenciada, deverá manifestar-se previamente e formalmente, ainda que por documento eletrônico, sua impossibilidade de atendimento a qualquer momento, sob pena de descredenciamento e aplicação de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 A empresa credenciada será responsável pelo atendimento a todas as normas legais, especialmente ao(s) licenciamento(s) exigidos pelos órgãos competentes, para a regular a execução do objeto do presente credenciamento.

1.7 Todo e qualquer fornecimento ou prestação do serviço somente poderá ser executado mediante apresentação de ordem, emitida pelo Município.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:

2.1 Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas jurídicas interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no Item 3 deste Edital.

2.3 Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, estadual ou Municipal, ou punidos com suspensão pela Prefeitura Municipal.

2.4 Os documentos exigidos deverão apresentados em forma de cópias simples, e se necessário a comissão poderá solicitar os respectivos originais para autenticação por membro da Comissão de Licitação, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos Sistemas Previdenciário/Fiscal e Outros.

2.5 Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pela Comissão de Licitação para efeito de comprovação de sua autenticidade.

2.6 Não serão aceitos documentos entregues fora do local, dias e horários estabelecidos neste Edital.

2.7 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.

2.8 DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO JURÍDICA PARA CREDENCIAMENTO:

2.8.1 Os fornecedores encaminharão a partir do dia 16 de julho de 2026, para o e-mail setorlicitacaocurrais@gmail.com:

- a) Termos de Credenciamento, Declarações (Conforme Modelos em Anexo);
- b) Cópia atualizada do CNPJ com validade 90 (noventa) dias após emissão e QSA – Quadro de Sócios e Administradores;
- c) Cédula de identidade de todos os sócios da pessoa jurídica;
- d) Certificado de condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, ou;
- e) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- f) SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI): Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- g) SOCIEDADE SIMPLES: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no registro competente, com sua (s) respectiva (s) alteração (ões), ou a sua última consolidação, bem como documento que comprove a indicação de seus administradores;
- h) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- i) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- j) Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar propostas, atas, termos, contratos, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida ou por instrumento público.

2.9 DOCUMENTAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA PARA CREDENCIAMENTO:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União

e Contribuições Federais);

- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.10 DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA CREDENCIAMENTO:

- a) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou com data não superior a 90 (noventa) dias da data de entrega da solicitação de credenciamento.

2.11 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração que atende o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal Solicitação de Credenciamento (Anexo I);
- b) Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos; (Anexo II);
- c) Solicitação de Credenciamento (Modelo Próprio);
- d) Declaração de Aceite de Preços (Modelo Próprio).

3. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 3.1. Todo e qualquer fornecimento somente poderá ser executado mediante apresentação de autorização, ou equivalente, emitida pela Administração Municipal, onde deverá constar identificação dos itens a serem fornecidos.
- 3.2. As fornecedoras devem ter lugar regular para atendimento e fornecimento dos produtos/serviços.
- 3.3. A empresa credenciada é responsável pelo fornecimento de EPIs aos seus prepostos responsáveis pelo atendimento.

4. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO:

- 4.1. Fica estipulado o valor para a fornecimento ou prestação do serviço, conforme o item 1.2, deste Edital.
- 4.2. O valor a ser pago decorrerá da multiplicação da quantidade fornecida no período pelo valor unitário.
- 4.3. Antes da emissão da Nota Fiscal o fornecedor deverá apresentar junto ao departamento competente a comprovação que foram fornecidos ou prestado os

serviços no período, para posterior emissão de ordem de fornecimento e somente após está a emissão da nota fiscal.

4.4. O pagamento pelos fornecimentos ou prestação do serviço realizados pelo credenciado será efetuado até o trigésimo dia da emissão da nota fiscal.

4.5. Além do processo previsto no item 4.3, é condição para que ocorra o pagamento do valor, que a empresa credenciada apresente comprovante de regularidade fiscal e trabalhista.

4.6. A quitação não será aceita sob reserva ou condição, correndo por conta da Credenciada todas as eventuais despesas daí decorrentes.

4.7. Nenhum pagamento isentará a credenciada das responsabilidades assumidas neste Termo, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados e quitados.

4.8. As despesas oriundas deste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

5. DA FORMALIZAÇÃO:

5.1. O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação;
- c) Classificação;
- d) Homologação;
- e) Convocação;
- f) Assinatura do Termo;
- g) Publicação de Resumo do Termo;

5.2. As três primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento, e as quatro etapas seguintes, à própria execução dos efeitos do credenciamento.

5.3. É assegurado acesso permanente a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, podendo realizar inscrição a partir do dia 16 de julho de 2026, preferencialmente pelo e-mail setorlicitacaocurrais@gmail.com, ou na sede desta prefeitura, no Setor de Licitações.

5.4. O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, conforme minuta constante do Anexo, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital e demais disposições.

5.5. O credenciamento será pelo período em que o edital estiver aberto.

5.6. O processo de Credenciamento será conduzido pela Comissão nomeada pelo Município.

6. DO PESSOAL DO CREDENCIADO:

6.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado, a disponibilização de pessoal para execução do objeto, incluídos encargos

trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

7. DOS CRITÉRIOS:

7.1. Os critérios utilizados para contratação dos serviços são:

7.1.1. Paralela e não excludente, com critério de distribuição de demanda por ordem cronológica em fila virtual sobre cada item de fornecimento e questões de possibilidade geográfica de prestação do serviço ou fornecimento do bem;

8. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1. A Comissão analisará e avaliará a documentação dos interessados para fins de Credenciamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do dia do recebimento da documentação. Após análise da documentação dos participantes, e verificada sua regularidade credenciará a empresa ou pessoa física que se credenciou e publicará no Sítio Eletrônico Oficial do Município os requerentes habilitados bem como a respectiva ordem cronológica e a relação dos inabilitados.

8.2. A relação numerada dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro classificado com base nos critérios supra.

8.3. Havendo descredenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

8.4. Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

8.5. O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.6. Admitir-se-á a correção de falhas relativas aos documentos de habilitação, desde que, a critério da Comissão, tal saneamento possa ser concretizado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação e aplicação das sanções cabíveis.

8.7. A Comissão avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público.

8.8. É assegurada a rotatividade entre os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado, inclusive entre os que já estão credenciados.

9. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

9.1 A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.

9.2 A contratação decorrente do Credenciamento será formalizada mediante celebração de Termo de Contrato, cuja minuta integra este edital como ANEXO IV, após a convocação por parte da Administração através mensagem pelo aplicativo Whatsapp e/ou e-mail fornecido pelo credenciado e de acordo com a demanda e planejamento da Administração.

9.3 O Credenciado deverá responder em até 48 (quarenta e oito) horas ou comparecer na Prefeitura Municipal para celebrar o Contrato, sob pena de ser substituído pelo credenciado seguinte na ordem cronológica.

9.4 A convocada que não comparecer para assinatura do Termo de Contrato, no prazo estipulado, decairá do direito de prestar o serviço e, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após findo o prazo de Adesão, estando sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive com descredenciamento.

9.5 Caso a convocada não apresente a documentação exigida para assinatura do Termo de Contrato, será convocada a próxima credenciada da lista, respeitada a ordem de classificação.

9.6 A execução dos serviços somente será autorizada após a publicação do extrato do Termo de Contrato, em conformidade com suas cláusulas.

9.7 Se, por ocasião da formalização do Contrato, as Certidões de regularidade Fiscal estiverem com os prazos de validade vencidos, a Comissão verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo de pagamento a regularidade e anexando cópias dos documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.8 A celebração dos Contratos não confere aos CREDENCIADOS qualquer tipo de exclusividade na prestação dos serviços, podendo a Administração Municipal ampliar o perímetro estabelecido e promover novos chamamentos públicos durante a vigência dos ajustes celebrados.

9.9 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, sendo que, para cada fornecimento ou prestação do serviço será emitida uma O.S (Ordem de Serviço / Fornecimento) assinada pelo Prefeito ou pelo Diretor(a) solicitante, contendo as informações dos serviços a serem prestados, bem como a estimativa de horas necessárias à realização dos trabalhos.

9.10 Caso o serviço seja concluído em quantidade de horas menor que a estimada, o pagamento do CONTRATADO se dará sempre sobre as horas efetivamente trabalhadas.

9.11 Caso não seja possível concluir o serviço na quantidade de horas estimadas na O.S (Ordem de Serviço), a Administração, com o auxílio do Fiscal de Contrato, avaliará a eficiência do CONTRATADO, resolvendo acerca da possibilidade de nova O.S (Ordem de Serviço) ou do chamamento do próximo CREDENCIADO.

9.12 Ocorrendo a resolução do Contrato com base em qualquer condição, o CONTRATADO não terá direito a qualquer espécie de indenização, sendo devido apenas o pagamento dos serviços comprovadamente prestados.

9.13 A execução dos serviços deverá ter início imediato, a contar da data de assinatura da O.S. (Ordem de Serviço) o não atendimento do CREDENCIADO dará direito ao solicitante de chamar o próximo CREDENCIADO.

10. DAS DESPESAS

10.1 Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos dos serviços objeto deste Credenciamento serão de responsabilidade do Município e atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026: FPM, ICMS, ISS, FEP, RECURSOS PRÓPRIOS, FUNDEB, FMAS e FMS.

11. DAS INFORMAÇÕES:

11.1. O Edital e outras informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Currais - PI, ou por e-mail setorlicitacaocurrais@gmail.com.

11.2. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

ANEXO VI - MINUTA DE SOLICITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Currais – PI, 16 de julho de 2026

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito Municipal

ANEXO I - Termo de Referência

1. Objeto

1.1 Chamamento Público para fins de Credenciamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DE CURRAIS - PI, conforme as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento.

1.2 Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

1.3 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, com contratações paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas. O prazo de vigência da contratação será estabelecido no contrato, contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais

2. Justificativa

2.1 A manutenção do interesse público e a continuidade da prestação dos serviços essenciais à população do Município de Currais - PI dependem diretamente do pleno funcionamento da frota de veículos oficiais. A demanda por peças, óleos lubrificantes e insumos automotivos decorre da necessidade de assegurar o transporte escolar de alunos, o deslocamento de pacientes para tratamento de saúde, as rondas e fiscalizações municipais, bem como os serviços de infraestrutura e administração geral. A ausência de insumos para manutenção preventiva e corretiva compromete a trafegabilidade dos veículos, gerando paralisações indevidas e expondo a administração a custos mais elevados com depreciação acelerada. Assim, a contratação fundamenta-se na garantia da eficiência administrativa e no cumprimento dos deveres constitucionais impostos ao ente municipal.

3. Do enquadramento Legal

3.1 O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII;

4. Dos preços a serem praticados e estimativa do valor total do presente

4.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021: Para elaboração do custo e estimativa de despesa, fora realizada levantamento de preços referenciais de mercado, feita por técnico competente, obtida através dados de preços de banco de preços públicos, inclusive utilizando o Painel de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021.

5. Das especificações do fornecimento

5.1 Segue abaixo os itens para prestação de serviço e o valor referência a ser pago pelos serviços nas unidades previstas:

LOTE I - MERCEDES BENZ 15.190 (PLACA LVJ-2965)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	1	PÇ	R\$ 2.582,79	R\$ 2.582,79
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	PÇ	R\$ 845,06	R\$ 1.690,12
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	PÇ	R\$ 784,00	R\$ 1.568,00
4	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	1	PÇ	R\$ 2.075,39	R\$ 2.075,39
5	BOMBA OLEO MOTOR	1	PÇ	R\$ 1.582,03	R\$ 1.582,03
6	BOMBA DAGUA	1	PÇ	R\$ 1.154,01	R\$ 1.154,01
7	CORREIA DO ALTERNADOR	4	PÇ	R\$ 400,54	R\$ 1.602,16
8	BASE DO MOTOR	4	PÇ	R\$ 814,52	R\$ 3.258,08
9	BASE DA CAIXA DE MARCHA	4	PÇ	R\$ 757,11	R\$ 3.028,44
10	BUZINA	1	PÇ	R\$ 481,14	R\$ 481,14
11	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	100	PÇ	R\$ 9,77	R\$ 977,00
12	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	100	PÇ	R\$ 9,77	R\$ 977,00
13	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	100	PÇ	R\$ 9,77	R\$ 977,00
14	FITA ISOLANTE 5 METRO	20	PÇ	R\$ 9,77	R\$ 195,40
15	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	20	PÇ	R\$ 5,63	R\$ 112,60
16	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	20	PÇ	R\$ 5,63	R\$ 112,60
17	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	20	PÇ	R\$ 5,63	R\$ 112,60
18	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	20	PÇ	R\$ 5,63	R\$ 112,60
19	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	100	PÇ	R\$ 6,14	R\$ 614,00
20	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	100	PÇ	R\$ 6,14	R\$ 614,00
21	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	100	PÇ	R\$ 6,14	R\$ 614,00
22	LÂMPADA 1 POLO 1141	20	PÇ	R\$ 10,23	R\$ 204,60
23	LÂMPADA 2 POLO 1034	20	PÇ	R\$ 12,28	R\$ 245,60
24	LÂMPADA DO PAINEL 69	20	PÇ	R\$ 9,21	R\$ 184,20
25	LÂMPADA DO FAROL H4	10	PÇ	R\$ 56,28	R\$ 562,80
26	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	10	PÇ	R\$ 26,86	R\$ 268,60
27	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	10	PÇ	R\$ 26,86	R\$ 268,60
28	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	10	PÇ	R\$ 24,43	R\$ 244,30
29	CHAVE DE RODA	1	PÇ	R\$ 268,66	R\$ 268,66
30	MACACO 20 TONELADAS	1	PÇ	R\$ 748,58	R\$ 748,58
31	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	PÇ	R\$ 400,54	R\$ 801,08
32	MANGOTE SUPEIOR RADIADOR	2	PÇ	R\$ 361,32	R\$ 722,64
33	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 10MM FRIO A AR	50	PÇ	R\$ 17,10	R\$ 855,00
34	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 8MM FRIO A AR	50	PÇ	R\$ 15,87	R\$ 793,50
35	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 6MM FRIO A AR	50	PÇ	R\$ 14,65	R\$ 732,50
36	UNIÃO RETA 10MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	20	PÇ	R\$ 17,10	R\$ 342,00
37	UNIÃO RETA 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	20	PÇ	R\$ 14,65	R\$ 293,00
38	UNIÃO RETA 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	20	PÇ	R\$ 15,87	R\$ 317,40
39	UNIÃO EM X 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	10	PÇ	R\$ 18,32	R\$ 183,20
40	UNIÃO EM X 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	10	PÇ	R\$ 19,55	R\$ 195,50
41	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	20	PÇ	R\$ 4,88	R\$ 97,60



42	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	20	PÇ	R\$ 4,88	R\$ 97,60
43	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	20	PÇ	R\$ 4,88	R\$ 97,60
44	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	20	PÇ	R\$ 4,88	R\$ 97,60
45	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	20	PÇ	R\$ 4,88	R\$ 97,60
46	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90°	20	PÇ	R\$ 4,88	R\$ 97,60
47	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	2	PÇ	R\$ 731,91	R\$ 1.463,82
48	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2	PÇ	R\$ 609,91	R\$ 1.219,82
49	CABO DE ENGATE DA MARCHA 2500MM	1	PÇ	R\$ 1.711,18	R\$ 1.711,18
50	COROA E PINHÃO	1	PÇ	R\$ 7.142,67	R\$ 7.142,67
51	COLMEIA RADIADOR	1	PÇ	R\$ 4.011,57	R\$ 4.011,57
52	CRUZETA	4	PÇ	R\$ 666,76	R\$ 2.667,04
53	CHAVE DE SETA	1	PÇ	R\$ 622,80	R\$ 622,80
54	CUICA FREIO DIANT	2	PÇ	R\$ 1.282,24	R\$ 2.564,48
55	CUICA FREIO TRAS	2	PÇ	R\$ 1.593,21	R\$ 3.186,42
56	EIXO PILOTO	1	PÇ	R\$ 2.386,48	R\$ 2.386,48
57	EIXO SECUNDARIO	1	PÇ	R\$ 2.488,76	R\$ 2.488,76
58	ENGRENAGE RÊ	1	PÇ	R\$ 1.033,12	R\$ 1.033,12
59	ENGRENAGEM 1ª	1	PÇ	R\$ 1.760,94	R\$ 1.760,94
60	ENGRENAGEM 2ª	1	PÇ	R\$ 1.754,83	R\$ 1.754,83
61	ENGRENAGEM 3ª	1	PÇ	R\$ 1.521,58	R\$ 1.521,58
62	FAROL DIREITO	1	PÇ	R\$ 1.027,01	R\$ 1.027,01
63	FAROL ESQUERDO	1	PÇ	R\$ 1.027,01	R\$ 1.027,01
64	SERVO EMBREAGEM	1	PÇ	R\$ 3.272,75	R\$ 3.272,75
65	KIT DE EMBREAGEM	1	KIT	R\$ 8.760,73	R\$ 8.760,73
66	KIT MOTOR COMPLETO (PISTÃO/ANEL)	4	KIT	R\$ 4.951,88	R\$ 19.807,52
67	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	1	PÇ	R\$ 2.424,04	R\$ 2.424,04
68	LUVA DA TRANSMISSÃO	2	PÇ	R\$ 1.781,09	R\$ 3.562,18
69	LONA FREIO DIANT	4	PÇ	R\$ 544,65	R\$ 2.178,60
70	LONA DE FREIO TRASEIRA	4	PÇ	R\$ 562,83	R\$ 2.251,32
71	MOTOR LIMPADOR PÁRA-BRISA	1	PÇ	R\$ 1.169,88	R\$ 1.169,88
72	MOLA MESTRA DIANTEIRA	4	PÇ	R\$ 799,87	R\$ 3.199,48
73	MOLA 2º VIRADA DIANTEIRA	4	PÇ	R\$ 1.532,57	R\$ 6.130,28
74	MOLA MESTRA TRASEIRA	1	PÇ	R\$ 836,50	R\$ 836,50
75	MOLA 2º VIRADA TRASEIRA	1	PÇ	R\$ 1.586,92	R\$ 1.586,92
76	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	8	PÇ	R\$ 152,65	R\$ 1.221,20
77	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	8	PÇ	R\$ 155,09	R\$ 1.240,72
78	PÁRA-BRISA	1	PÇ	R\$ 8.321,10	R\$ 8.321,10
79	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO 12X5MM	8	PÇ	R\$ 26,86	R\$ 214,88
80	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO 12X12MM	8	PÇ	R\$ 30,53	R\$ 244,24
81	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	2	PÇ	R\$ 279,65	R\$ 559,30
82	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	2	PÇ	R\$ 284,54	R\$ 569,08
83	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	2	PÇ	R\$ 344,37	R\$ 688,74
84	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	2	PÇ	R\$ 280,87	R\$ 561,74
85	PARAFUSO DE AÇO 12X40	50	PÇ	R\$ 9,77	R\$ 488,50
86	BATENTE DA MOLA TRASEIRA	4	PÇ	R\$ 153,87	R\$ 615,48
87	PINO DE MOLA DIANTEIRO	10	PÇ	R\$ 191,72	R\$ 1.917,20
88	PINO DE MOLA TRASEIRO	10	PÇ	R\$ 235,36	R\$ 2.353,60
89	MOTOR DE PARTIDA	1	PÇ	R\$ 2.640,19	R\$ 2.640,19
90	RADIADOR	1	PÇ	R\$ 5.680,00	R\$ 5.680,00
91	REPARO DA CX. DE SATELITE DO DIFERENCIAL	1	PÇ	R\$ 2.386,42	R\$ 2.386,42
92	RETENTOR CAIXA MARCHA	2	PÇ	R\$ 246,67	R\$ 493,34
93	RETENTOR RODA TRASEIRA	1	PÇ	R\$ 461,61	R\$ 461,61
94	RETENTOR RODA DIANTEIRA	2	PÇ	R\$ 152,65	R\$ 305,30
95	RETENTOR PINHÃO	2	PÇ	R\$ 396,88	R\$ 793,76
96	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	4	PÇ	R\$ 447,20	R\$ 1.788,80
97	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	4	PÇ	R\$ 484,20	R\$ 1.936,80
98	ROLAMENTO PINHÃO	2	PÇ	R\$ 610,75	R\$ 1.221,50
99	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	4	PÇ	R\$ 491,20	R\$ 1.964,80
100	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	4	PÇ	R\$ 502,21	R\$ 2.008,84
101	ROLAMENTO DE CENTRO	3	PÇ	R\$ 798,20	R\$ 2.394,60
102	SEMI-EIXO	2	PÇ	R\$ 2.196,29	R\$ 4.392,58
103	TAMBOR DE FREIO DIANT	2	PÇ	R\$ 2.106,53	R\$ 4.213,06
104	TAMBOR DE FREIO TRAS	2	PÇ	R\$ 2.264,06	R\$ 4.528,12
105	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ	4	PÇ	R\$ 573,07	R\$ 2.292,28
106	RESERVATÓRIO AGUA	1	PÇ	R\$ 975,11	R\$ 975,11
107	TURBINA	1	PÇ	R\$ 3.991,00	R\$ 3.991,00
VALOR TOTAL					R\$ 189.491,94



LOTE II - VW NEOBUS THUDER (PLACA QRX-2E68)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	1	PC	R\$ 2.582,79	R\$ 2.582,79
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	PC	R\$ 845,06	R\$ 1.690,12
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	PC	R\$ 784,00	R\$ 1.568,00
4	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	1	PC	R\$ 2.075,39	R\$ 2.075,39
5	BOMBA OLEO MOTOR	1	PC	R\$ 1.582,03	R\$ 1.582,03
6	BOMBA DAGUA	1	PC	R\$ 1.154,01	R\$ 1.154,01
7	CORREIA DO ALTERNADOR	4	PC	R\$ 400,54	R\$ 1.602,16
8	BASE DO MOTOR	4	PC	R\$ 814,52	R\$ 3.258,08
9	BASE DA CAIXA DE MARCHA	4	PC	R\$ 757,11	R\$ 3.028,44
10	BUZINA	1	PC	R\$ 481,14	R\$ 481,14
11	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	100	PC	R\$ 9,77	R\$ 977,00
12	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	100	PC	R\$ 9,77	R\$ 977,00
13	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	100	PC	R\$ 9,77	R\$ 977,00
14	FITA ISOLANTE 5 METRO	20	PC	R\$ 9,77	R\$ 195,40
15	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	20	PC	R\$ 5,63	R\$ 112,60
16	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	20	PC	R\$ 5,63	R\$ 112,60
17	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	20	PC	R\$ 5,63	R\$ 112,60
18	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	20	PC	R\$ 5,63	R\$ 112,60
19	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	100	PC	R\$ 6,14	R\$ 614,00
20	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	100	PC	R\$ 6,14	R\$ 614,00
21	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	100	PC	R\$ 6,14	R\$ 614,00
22	LÂMPADA 1 POLO 1141	20	PC	R\$ 10,23	R\$ 204,60
23	LÂMPADA 2 POLO 1034	20	PC	R\$ 12,28	R\$ 245,60
24	LÂMPADA DO PAINEL 69	20	PC	R\$ 9,21	R\$ 184,20
25	LÂMPADA DO FAROL H4	10	PC	R\$ 56,28	R\$ 562,80
26	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	10	PC	R\$ 26,86	R\$ 268,60
27	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	10	PC	R\$ 26,86	R\$ 268,60
28	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	10	PC	R\$ 24,43	R\$ 244,30
29	CHAVE DE RODA	1	PC	R\$ 268,66	R\$ 268,66
30	MACACO 20 TONELADAS	1	PC	R\$ 748,58	R\$ 748,58
31	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	PC	R\$ 400,54	R\$ 801,08
32	MANGOTE SUPEIOR RADIADOR	2	PC	R\$ 361,32	R\$ 722,64
33	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 10MM FRIO A AR	50	PC	R\$ 17,10	R\$ 855,00
34	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 8MM FRIO A AR	50	PC	R\$ 15,87	R\$ 793,50
35	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 6MM FRIO A AR	50	PC	R\$ 14,65	R\$ 732,50
36	UNIÃO RETA 10MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	20	PC	R\$ 17,10	R\$ 342,00
37	UNIÃO RETA 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	20	PC	R\$ 14,65	R\$ 293,00
38	UNIÃO RETA 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	20	PC	R\$ 15,87	R\$ 317,40
39	UNIÃO EM X 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	10	PC	R\$ 18,32	R\$ 183,20
40	UNIÃO EM X 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	10	PC	R\$ 19,55	R\$ 195,50
41	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	20	PC	R\$ 4,88	R\$ 97,60
42	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	20	PC	R\$ 4,88	R\$ 97,60
43	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	20	PC	R\$ 4,88	R\$ 97,60
44	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	20	PC	R\$ 4,88	R\$ 97,60
45	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	20	PC	R\$ 4,88	R\$ 97,60
46	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90°	20	PC	R\$ 4,88	R\$ 97,60
47	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	2	PC	R\$ 731,91	R\$ 1.463,82
48	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2	PC	R\$ 609,91	R\$ 1.219,82
49	CABO DE ENGATE DA MARCHA 2500MM	1	PC	R\$ 1.711,18	R\$ 1.711,18
50	COROA E PINHÃO	1	PC	R\$ 7.142,67	R\$ 7.142,67
51	COLMEIA RADIADOR	1	PC	R\$ 4.011,57	R\$ 4.011,57
52	CRUZETA	4	PC	R\$ 666,76	R\$ 2.666,04
53	CHAVE DE SETA	1	PC	R\$ 622,80	R\$ 622,80
54	CUICA FREIO DIANT	2	PC	R\$ 1.282,24	R\$ 2.564,48
55	CUICA FREIO TRAS	2	PC	R\$ 1.593,21	R\$ 3.186,42
56	EIXO PILOTO	1	PC	R\$ 2.386,48	R\$ 2.386,48
57	EIXO SECUNDARIO	1	PC	R\$ 2.488,76	R\$ 2.488,76
58	ENGRENAGE RÊ	1	PC	R\$ 1.033,12	R\$ 1.033,12
59	ENGRENAGEM 1ª	1	PC	R\$ 1.760,94	R\$ 1.760,94
60	ENGRENAGEM 2ª	1	PC	R\$ 1.754,83	R\$ 1.754,83
61	ENGRENAGEM 3ª	1	PC	R\$ 1.521,58	R\$ 1.521,58
62	FAROL DIREITO	1	PC	R\$ 1.027,01	R\$ 1.027,01
63	FAROL ESQUERDO	1	PC	R\$ 1.027,01	R\$ 1.027,01
64	SERVO EMBREAGEM	1	PC	R\$ 3.272,75	R\$ 3.272,75
65	KIT DE EMBREAGEM	1	KIT	R\$ 8.760,73	R\$ 8.760,73



66	KIT MOTOR COMPLETO (PISTÃO/ANEL)	4	KIT	R\$ 4.951,88	R\$ 19.807,52
67	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	1	PC	R\$ 2.424,04	R\$ 2.424,04
68	LUVA DA TRANSMISSÃO	2	PC	R\$ 1.781,09	R\$ 3.562,18
69	LONA FREIO DIANT	4	JG	R\$ 544,65	R\$ 2.178,60
70	LONA DE FREIO TRASEIRA	4	JG	R\$ 562,83	R\$ 2.251,32
71	MOTOR LIMPADOR PÁRA-BRISA	1	PC	R\$ 1.169,88	R\$ 1.169,88
72	MOLA MESTRA DIANTEIRA	4	PC	R\$ 799,87	R\$ 3.199,48
73	MOLA 2º VIRADA DIANTEIRA	4	PC	R\$ 1.532,57	R\$ 6.130,28
74	MOLA MESTRA TRASEIRA	1	PC	R\$ 836,50	R\$ 836,50
75	MOLA 2º VIRADA TRASEIRA	1	PC	R\$ 1.586,92	R\$ 1.586,92
76	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	8	PC	R\$ 152,65	R\$ 1.221,20
77	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	8	PC	R\$ 155,09	R\$ 1.240,72
78	PÁRA-BRISA	1	PC	R\$ 8.321,10	R\$ 8.321,10
79	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO 12X5MM	8	PC	R\$ 26,86	R\$ 214,88
80	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO 12X12MM	8	PC	R\$ 30,53	R\$ 244,24
81	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	2	PC	R\$ 279,65	R\$ 559,30
82	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	2	PC	R\$ 284,54	R\$ 569,08
83	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	2	PC	R\$ 344,37	R\$ 688,74
84	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	2	PC	R\$ 280,87	R\$ 561,74
85	PARAFUSO DE AÇO 12X40	50	PC	R\$ 9,77	R\$ 488,50
86	BATENTE DA MOLA TRASEIRA	4	PC	R\$ 153,87	R\$ 615,48
87	PINO DE MOLA DIANTEIRO	10	PC	R\$ 191,72	R\$ 1.917,20
88	PINO DE MOLA TRASEIRO	10	PC	R\$ 235,36	R\$ 2.353,60
89	MOTOR DE PARTIDA	1	PC	R\$ 2.640,19	R\$ 2.640,19
90	RADIADOR	1	PC	R\$ 5.680,00	R\$ 5.680,00
91	REPARO DA CX. DE SATELITE DO DIFERENCIAL	1	PC	R\$ 2.386,42	R\$ 2.386,42
92	RETENTOR CAIXA MARCHA	2	PC	R\$ 246,67	R\$ 493,34
93	RETENTOR RODA TRASEIRA	1	PC	R\$ 461,61	R\$ 461,61
94	RETENTOR RODA DIANTEIRA	2	PC	R\$ 152,65	R\$ 305,30
95	RETENTOR PINHÃO	2	PC	R\$ 396,88	R\$ 793,76
96	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	4	PC	R\$ 447,20	R\$ 1.788,80
97	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	4	PC	R\$ 484,20	R\$ 1.936,80
98	ROLAMENTO PINHÃO	2	PC	R\$ 610,75	R\$ 1.221,50
99	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	4	PC	R\$ 491,20	R\$ 1.964,80
100	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	4	PC	R\$ 502,21	R\$ 2.008,84
101	ROLAMENTO DE CENTRO	3	PC	R\$ 798,20	R\$ 2.394,60
102	SEMI-EIXO	2	PC	R\$ 2.196,29	R\$ 4.392,58
103	TAMBOR DE FREIO DIANT	2	PC	R\$ 2.106,53	R\$ 4.213,06
104	TAMBOR DE FREIO TRAS	2	PC	R\$ 2.264,06	R\$ 4.528,12
105	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ	4	PC	R\$ 573,07	R\$ 2.292,28
106	RESERVATÓRIO AGUA	1	PC	R\$ 975,11	R\$ 975,11
107	TURBINA	1	PC	R\$ 3.991,00	R\$ 3.991,00
VALOR TOTAL					R\$ 189.491,94

LOTE III - MERCEDES BENZ/LO 916 (PLACA SLM- 2J52)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	1	PC	R\$ 2.582,79	R\$ 2.582,79
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	PC	R\$ 845,06	R\$ 1.690,12
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	PC	R\$ 784,00	R\$ 1.568,00
4	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	1	PC	R\$ 2.075,39	R\$ 2.075,39
5	BOMBA OLEO MOTOR	1	PC	R\$ 1.582,03	R\$ 1.582,03
6	BOMBA D'AGUA	1	PC	R\$ 1.154,01	R\$ 1.154,01
7	CORREIA DO ALTERNADOR	4	PC	R\$ 400,54	R\$ 1.602,16
8	BASE DO MOTOR	4	PC	R\$ 814,52	R\$ 3.258,08
9	BASE DA CAIXA DE MARCHA	4	PC	R\$ 757,11	R\$ 3.028,44
10	BUZINA	1	PC	R\$ 481,14	R\$ 481,14
11	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	100	PC	R\$ 9,77	R\$ 977,00
12	FIO PARA INSTALAÇÃO 2,5MM	100	PC	R\$ 9,77	R\$ 977,00
13	FIO PARA INSTALAÇÃO 1,0MM	100	PC	R\$ 9,77	R\$ 977,00
14	FITA ISOLANTE 5 METRO	20	PC	R\$ 9,77	R\$ 195,40
15	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	20	PC	R\$ 5,63	R\$ 112,60
16	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	20	PC	R\$ 5,63	R\$ 112,60
17	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	20	PC	R\$ 5,63	R\$ 112,60
18	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	20	PC	R\$ 5,63	R\$ 112,60
19	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	100	PC	R\$ 6,14	R\$ 614,00
20	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	100	PC	R\$ 6,14	R\$ 614,00
21	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	100	PC	R\$ 6,14	R\$ 614,00



22	LÂMPADA 1 POLO 1141	20	PÇ	R\$ 10,23	R\$ 204,60
23	LÂMPADA 2 POLO 1034	20	PÇ	R\$ 12,28	R\$ 245,60
24	LÂMPADA DO PAINEL 69	20	PÇ	R\$ 9,21	R\$ 184,20
25	LÂMPADA DO FAROL H4	10	PÇ	R\$ 56,28	R\$ 562,80
26	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	10	PÇ	R\$ 26,86	R\$ 268,60
27	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	10	PÇ	R\$ 26,86	R\$ 268,60
28	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	10	PÇ	R\$ 24,43	R\$ 244,30
29	CHAVE DE RODA	1	PÇ	R\$ 268,66	R\$ 268,66
30	MACACO 20 TONELADAS	1	PÇ	R\$ 748,58	R\$ 748,58
31	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	PÇ	R\$ 400,54	R\$ 801,08
32	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	PÇ	R\$ 361,32	R\$ 722,64
33	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 10MM FRIO A AR	50	PÇ	R\$ 17,10	R\$ 855,00
34	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 8MM FRIO A AR	50	PÇ	R\$ 15,87	R\$ 793,50
35	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 6MM FRIO A AR	50	PÇ	R\$ 14,65	R\$ 732,50
36	UNIÃO RETA 10MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	20	PÇ	R\$ 17,10	R\$ 342,00
37	UNIÃO RETA 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	20	PÇ	R\$ 14,65	R\$ 293,00
38	UNIÃO RETA 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	20	PÇ	R\$ 15,87	R\$ 317,40
39	UNIÃO EM X 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	10	PÇ	R\$ 18,32	R\$ 183,20
40	UNIÃO EM X 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	10	PÇ	R\$ 19,55	R\$ 195,50
41	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	20	PÇ	R\$ 4,88	R\$ 97,60
42	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	20	PÇ	R\$ 4,88	R\$ 97,60
43	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	20	PÇ	R\$ 4,88	R\$ 97,60
44	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	20	PÇ	R\$ 4,88	R\$ 97,60
45	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	20	PÇ	R\$ 4,88	R\$ 97,60
46	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90°	20	PÇ	R\$ 4,88	R\$ 97,60
47	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	2	PÇ	R\$ 731,91	R\$ 1.463,82
48	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2	PÇ	R\$ 609,91	R\$ 1.219,82
49	CABO DE ENGATE DA MARCHA 2500MM	1	PÇ	R\$ 1.711,18	R\$ 1.711,18
50	COROA E PINHÃO	1	PÇ	R\$ 7.142,67	R\$ 7.142,67
51	COLMEIA RADIADOR	1	PÇ	R\$ 4.011,57	R\$ 4.011,57
52	CRUZETA	4	PÇ	R\$ 666,76	R\$ 2.667,04
53	CHAVE DE SETA	1	PÇ	R\$ 622,80	R\$ 622,80
54	CUICA FREIO DIANT	2	PÇ	R\$ 1.282,24	R\$ 2.564,48
55	CUICA FREIO TRAS	2	PÇ	R\$ 1.593,21	R\$ 3.186,42
56	EIXO PILOTO	1	PÇ	R\$ 2.386,48	R\$ 2.386,48
57	EIXO SECUNDARIO	1	PÇ	R\$ 2.488,76	R\$ 2.488,76
58	ENGRENAGE RÊ	1	PÇ	R\$ 1.033,12	R\$ 1.033,12
59	ENGRENAGEM 1ª	1	PÇ	R\$ 1.760,94	R\$ 1.760,94
60	ENGRENAGEM 2ª	1	PÇ	R\$ 1.754,83	R\$ 1.754,83
61	ENGRENAGEM 3ª	1	PÇ	R\$ 1.521,58	R\$ 1.521,58
62	FAROL DIREITO	1	PÇ	R\$ 1.027,01	R\$ 1.027,01
63	FAROL ESQUERDO	1	PÇ	R\$ 1.027,01	R\$ 1.027,01
64	SERVO EMBREAGEM	1	PÇ	R\$ 3.272,75	R\$ 3.272,75
65	KIT DE EMBREAGEM	1	KIT	R\$ 8.760,73	R\$ 8.760,73
66	KIT MOTOR COMPLETO (PISTÃO/ANEL)	4	KIT	R\$ 4.951,88	R\$ 19.807,52
67	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	1	JG	R\$ 2.424,04	R\$ 2.424,04
68	LUVA DA TRANSMISSÃO	2	PÇ	R\$ 1.781,09	R\$ 3.562,18
69	LONA FREIO DIANT	4	JG	R\$ 544,65	R\$ 2.178,60
70	LONA DE FREIO TRASEIRA	4	JG	R\$ 562,83	R\$ 2.251,32
71	MOTOR LIMPADOR PÁRA-BRISA	1	PÇ	R\$ 1.169,88	R\$ 1.169,88
72	MOLA MESTRA DIANTEIRA	4	PÇ	R\$ 799,87	R\$ 3.199,48
73	MOLA 2° VIRADA DIANTEIRA	4	PÇ	R\$ 1.532,57	R\$ 6.130,28
74	MOLA MESTRA TRASEIRA	1	PÇ	R\$ 836,50	R\$ 836,50
75	MOLA 2° VIRADA TRASEIRA	1	PÇ	R\$ 1.586,92	R\$ 1.586,92
76	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	8	PÇ	R\$ 152,65	R\$ 1.221,20
77	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	8	PÇ	R\$ 155,09	R\$ 1.240,72
78	PÁRA-BRISA	1	PÇ	R\$ 8.321,10	R\$ 8.321,10
79	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO 12X5MM	8	PÇ	R\$ 26,86	R\$ 214,88
80	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO 12X12MM	8	PÇ	R\$ 30,53	R\$ 244,24
81	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	2	PÇ	R\$ 279,65	R\$ 559,30
82	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	2	PÇ	R\$ 284,54	R\$ 569,08
83	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	2	PÇ	R\$ 344,37	R\$ 688,74
84	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	2	PÇ	R\$ 280,87	R\$ 561,74
85	PARAFUSO DE AÇO 12X40	50	PÇ	R\$ 9,77	R\$ 488,50
86	BATENTE DA MOLA TRASEIRA	4	PÇ	R\$ 153,87	R\$ 615,48
87	PINO DE MOLA DIANTEIRO	10	PÇ	R\$ 191,72	R\$ 1.917,20
88	PINO DE MOLA TRASEIRO	10	PÇ	R\$ 235,36	R\$ 2.353,60
89	MOTOR DE PARTIDA	1	PÇ	R\$ 2.640,19	R\$ 2.640,19

90	RADIADOR	1	PÇ	R\$ 5.680,00	R\$ 5.680,00
91	REPARO DA CX. DE SATELITE DO DIFERENCIAL	1	PÇ	R\$ 2.386,42	R\$ 2.386,42
92	RETENTOR CAIXA MARCHA	2	PÇ	R\$ 246,67	R\$ 493,34
93	RETENTOR RODA TRASEIRA	1	PÇ	R\$ 461,61	R\$ 461,61
94	RETENTOR RODA DIANTEIRA	2	PÇ	R\$ 152,65	R\$ 305,30
95	RETENTOR PINHÃO	2	PÇ	R\$ 396,88	R\$ 793,76
96	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	4	PÇ	R\$ 447,20	R\$ 1.788,80
97	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	4	PÇ	R\$ 484,20	R\$ 1.936,80
98	ROLAMENTO PINHÃO	2	PÇ	R\$ 610,75	R\$ 1.221,50
99	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	4	PÇ	R\$ 491,20	R\$ 1.964,80
100	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	4	PÇ	R\$ 502,21	R\$ 2.008,84
101	ROLAMENTO DE CENTRO	3	PÇ	R\$ 798,20	R\$ 2.394,60
102	SEMI-EIXO	2	PÇ	R\$ 2.196,29	R\$ 4.392,58
103	TAMBOR DE FREIO DIANT	2	PÇ	R\$ 2.106,53	R\$ 4.213,06
104	TAMBOR DE FREIO TRAS	2	PÇ	R\$ 2.264,06	R\$ 4.528,12
105	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ	4	PÇ	R\$ 573,07	R\$ 2.292,28
106	RESERVATÓRIO AGUA	1	PÇ	R\$ 975,11	R\$ 975,11
107	TURBINA	1	PÇ	R\$ 3.991,00	R\$ 3.991,00
VALOR TOTAL					R\$ 189.491,94

LOTE IV - FIAT DUCATO ENGSG TPMR (PLACA UIY-OJ66)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	1	PÇ	R\$ 432,17	R\$ 432,17
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	PÇ	R\$ 1.148,92	R\$ 4.595,68
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	PÇ	R\$ 584,38	R\$ 2.337,52
4	ARTICULAÇÃO AXIAL	2	PÇ	R\$ 194,79	R\$ 389,58
5	BASE MOTOR	4	PÇ	R\$ 327,61	R\$ 1.310,44
6	BICO INJETOR	8	PÇ	R\$ 3.726,98	R\$ 29.815,84
7	BIELETA ESTAB DIANTEIRO	4	PÇ	R\$ 160,82	R\$ 643,28
8	BOIA DO TANQUE	2	PÇ	R\$ 227,73	R\$ 455,46
9	BOMBA COMBUSTIVEL	1	PÇ	R\$ 1.352,90	R\$ 1.352,90
10	BOMBA D'AGUA	1	PÇ	R\$ 715,43	R\$ 715,43
11	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	1	PÇ	R\$ 1.717,72	R\$ 1.717,72
12	BOMBA HIDRAULICA	1	PÇ	R\$ 1.530,04	R\$ 1.530,04
13	BRAÇO AUXILIAR	2	PÇ	R\$ 408,80	R\$ 817,60
14	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	2	PÇ	R\$ 301,45	R\$ 602,90
15	BUZINA	2	PÇ	R\$ 114,61	R\$ 229,22
16	CHAVE LUZ	1	PÇ	R\$ 777,31	R\$ 777,31
17	CHAVE SETA	1	PÇ	R\$ 870,90	R\$ 870,90
18	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	2	PÇ	R\$ 538,44	R\$ 1.076,88
19	CILINDRO FREIO RODA	2	PÇ	R\$ 642,82	R\$ 1.285,64
20	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2	PÇ	R\$ 540,11	R\$ 1.080,22
21	CILINDRO MESTRE FREIO	2	PÇ	R\$ 646,36	R\$ 1.292,72
22	COIFA JUNTA HOMOCINETICA	4	PÇ	R\$ 66,52	R\$ 266,08
23	COIFA LADO CAMBIO	4	PÇ	R\$ 86,06	R\$ 344,24
24	COOREIA DENTADA	2	PÇ	R\$ 221,36	R\$ 442,72
25	CORREIA DO ALTERNADOR	2	PÇ	R\$ 221,36	R\$ 442,72
26	CUBO RODA DIANTEIRA	4	PÇ	R\$ 1.032,04	R\$ 4.128,16
27	CUBO RODA TRASEIRA	4	PÇ	R\$ 1.589,36	R\$ 6.357,44
28	DISCO FREIO DIANTEIRO	4	PÇ	R\$ 644,13	R\$ 2.576,52
29	DISCO FREIO TRASEIRO	4	PÇ	R\$ 958,37	R\$ 3.833,48
30	FAROL LD/E	2	PÇ	R\$ 859,15	R\$ 1.718,30
31	HIDROVACUO FREIO	1	PÇ	R\$ 2.618,71	R\$ 2.618,71
32	INTERRUPTOR DE FREIO	2	PÇ	R\$ 136,47	R\$ 272,94
33	INTERRUPTOR DE ÓLEO	2	PÇ	R\$ 117,68	R\$ 235,36
34	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2	PÇ	R\$ 231,27	R\$ 462,54
35	JOGO JUNTA MOTOR	1	JG	R\$ 2.083,92	R\$ 2.083,92
36	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	4	JG	R\$ 557,98	R\$ 2.231,92
37	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO	4	JG	R\$ 528,35	R\$ 2.113,40
38	KIT EMBREAGEM	1	KIT	R\$ 3.325,83	R\$ 3.325,83
39	LÂMPADA	6	PÇ	R\$ 51,17	R\$ 307,02
40	LÂMPADA	6	PÇ	R\$ 46,05	R\$ 276,30
41	LÂMPADA DE 1 POLO	20	PÇ	R\$ 22,51	R\$ 450,20
42	LÂMPADA DE 2 POLO	20	PÇ	R\$ 22,51	R\$ 450,20
43	LÂMPADA DO FAROL	20	PÇ	R\$ 51,17	R\$ 1.023,40
44	LANTERNA TRASEIRA	4	PÇ	R\$ 766,48	R\$ 3.065,92



45	MANGOTE FILTRO AR	6	PÇ	R\$ 383,75	R\$ 2.302,50
46	MANGOTE RADIADOR	4	PÇ	R\$ 548,51	R\$ 2.194,04
47	MANGOTE FREIO	6	PÇ	R\$ 225,13	R\$ 1.350,78
48	MOTOR DE PARTIDA	2	PÇ	R\$ 2.004,36	R\$ 4.008,72
49	MOTOR DE PARTIDA	1	PÇ	R\$ 3.325,83	R\$ 3.325,83
50	PALHETA DO LIMPADOR	1	PÇ	R\$ 200,80	R\$ 200,80
51	PARABRISA DIANTEIRO	2	PÇ	R\$ 1.254,61	R\$ 2.509,22
52	PIVO SUSPENSÃO	1	PÇ	R\$ 266,07	R\$ 266,07
53	POLIA CORREIA	4	PÇ	R\$ 507,57	R\$ 2.030,28
54	RADIADOR	2	PÇ	R\$ 1.483,83	R\$ 2.967,66
55	RELÊ AUXILIAR	2	PÇ	R\$ 565,22	R\$ 1.130,44
56	RESERVATORIO ÁGUA	1	PÇ	R\$ 127,92	R\$ 127,92
57	RETENTOR DO PINHÃO	4	PÇ	R\$ 194,43	R\$ 777,72
58	RETENTOR POLIA	4	PÇ	R\$ 148,38	R\$ 593,52
59	RETENTOR VOLANTE	4	PÇ	R\$ 261,97	R\$ 1.047,88
60	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR DENTADA	2	PÇ	R\$ 455,38	R\$ 910,76
61	ROLAMENTO DE CENTRO	4	PÇ	R\$ 1.615,02	R\$ 6.460,08
62	SEMI EIXO TRASEIRO	2	PÇ	R\$ 806,39	R\$ 1.612,78
63	SILENCIOSO TRASEIRO	2	PÇ	R\$ 261,97	R\$ 523,94
64	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA	2	PÇ	R\$ 169,87	R\$ 339,74
65	TAMPA TANQUE	2	PÇ	R\$ 240,48	R\$ 480,96
66	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	2	PÇ	R\$ 368,40	R\$ 736,80
67	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	4	PÇ	R\$ 200,57	R\$ 802,28
68	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	4	PÇ	R\$ 200,57	R\$ 802,28
69	TRIZETA	2	PÇ	R\$ 2.569,85	R\$ 5.139,70
70	TURBINA	1	PÇ	R\$ 5.014,33	R\$ 5.014,33
VALOR TOTAL					R\$ 140.013,80

LOTE V - CHEVROLET S10 (PLACA SLT-8G13)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACOPLAMENTO HÉLICE	2	PÇ	R\$ 460,50	R\$ 921,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	PÇ	R\$ 767,50	R\$ 3.070,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	PÇ	R\$ 808,43	R\$ 3.233,72
4	ATUADOR EMBREAGEM	4	PÇ	R\$ 634,47	R\$ 2.537,88
5	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	2	PÇ	R\$ 322,91	R\$ 645,82
6	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR L/D	2	PÇ	R\$ 767,50	R\$ 1.535,00
7	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR L/E	2	PÇ	R\$ 767,50	R\$ 1.535,00
8	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR L/D	2	PÇ	R\$ 603,77	R\$ 1.207,54
9	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR L/E	2	PÇ	R\$ 603,77	R\$ 1.207,54
10	BARRA AXIAL DIREÇÃO	4	PÇ	R\$ 203,64	R\$ 814,56
11	BIELETA DIANTEIRA L/D	4	PÇ	R\$ 122,80	R\$ 491,20
12	BIELETA DIANTEIRA L/E	4	PÇ	R\$ 122,80	R\$ 491,20
13	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	2	PÇ	R\$ 368,40	R\$ 736,80
14	BOMBA D'AGUA	2	PÇ	R\$ 639,98	R\$ 1.279,96
15	BOMBA HIDRÁULICA	2	PÇ	R\$ 2.507,17	R\$ 5.014,34
16	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	6	PÇ	R\$ 56,28	R\$ 337,68
17	BRAÇO AUXILIAR	2	PÇ	R\$ 528,04	R\$ 1.056,08
18	BRAÇO PITMAN	2	PÇ	R\$ 462,55	R\$ 925,10
19	BUCHA BANDEJA INFERIOR	8	PÇ	R\$ 153,50	R\$ 1.228,00
20	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	8	PÇ	R\$ 179,08	R\$ 1.432,64
21	CABO FREIO MÃO DIANTEIRO	2	PÇ	R\$ 147,36	R\$ 294,72
22	CABO FREIO MÃO TRASEIRO	2	PÇ	R\$ 147,36	R\$ 294,72
23	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2	PÇ	R\$ 635,49	R\$ 1.270,98
24	CILINDRO MESTRE FREIO	2	PÇ	R\$ 900,53	R\$ 1.801,06
25	CILINDRO RODA TRASEIRA EMBREAGEM	4	PÇ	R\$ 153,50	R\$ 614,00
26	CORREIA ALTERNADOR	4	PÇ	R\$ 196,79	R\$ 787,16
27	CORREIA DENTADA	2	PÇ	R\$ 982,40	R\$ 1.964,80
28	CRUZETA CARDAN	4	PÇ	R\$ 194,43	R\$ 777,72
29	CUBO RODA DIANTEIRA C/ROLAMENTO	4	PÇ	R\$ 929,70	R\$ 3.718,80
30	DISCO FREIO DIANTEIRO	4	PÇ	R\$ 716,33	R\$ 2.865,32
31	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	2	PÇ	R\$ 194,43	R\$ 388,86
32	EMBRAGEM VISCOSA	2	PÇ	R\$ 910,77	R\$ 1.821,54
33	ESTATOR ALTERNADOR	2	PÇ	R\$ 478,13	R\$ 956,26
34	GUARNIÇÃO PARA-BRISA	2	PÇ	R\$ 160,20	R\$ 320,40
35	HÉLICE RADIADOR	2	PÇ	R\$ 1.416,29	R\$ 2.832,58
36	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	2	PÇ	R\$ 511,67	R\$ 1.023,34
37	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA	2	JG	R\$ 235,37	R\$ 470,74



38	JOGO MOLAS SAPATA FREIO L/D	4	JG	R\$ 138,27	R\$ 553,08
39	JOGO MOLAS SAPATA FREIO L/E	4	JG	R\$ 138,27	R\$ 553,08
40	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	4	JG	R\$ 411,56	R\$ 1.646,24
41	JOGO PINO GUIA PINÇA FREIO	4	JG	R\$ 148,38	R\$ 593,52
42	JUNTA HOMOCINETICA COMOPLETA L/D	2	PÇ	R\$ 902,58	R\$ 1.805,16
43	JUNTA HOMOCINETICA COMOPLETA L/E	2	PÇ	R\$ 900,53	R\$ 1.801,06
44	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	KIT	R\$ 194,43	R\$ 777,72
45	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	4	KIT	R\$ 194,43	R\$ 777,72
46	BOMBA COMBUSTÍVEL	2	PÇ	R\$ 910,77	R\$ 1.821,54
47	COIFA LADO CÂMBIO	4	PÇ	R\$ 90,05	R\$ 360,20
48	COIFA LADO RODA KIT	4	PÇ	R\$ 90,32	R\$ 361,28
49	KIT EMBREAGEM KIT	2	KIT	R\$ 2.931,12	R\$ 5.862,24
50	SAPATA FREIO TRASEIRO	2	JG	R\$ 403,19	R\$ 806,38
51	LÂMPADA FAROL	6	PÇ	R\$ 51,17	R\$ 307,02
52	LUVA CARDAN	1	PÇ	R\$ 689,95	R\$ 689,95
53	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	1	PÇ	R\$ 191,25	R\$ 191,25
54	MANGOTE FILTRO AR	2	PÇ	R\$ 200,73	R\$ 401,46
55	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	PÇ	R\$ 156,76	R\$ 313,52
56	MANGOTE INTERCOOLER	2	PÇ	R\$ 302,48	R\$ 604,96
57	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	PÇ	R\$ 258,49	R\$ 516,98
58	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	4	PÇ	R\$ 116,87	R\$ 467,48
59	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	4	PÇ	R\$ 90,05	R\$ 360,20
60	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	4	PÇ	R\$ 478,13	R\$ 1.912,52
61	MOLA TRASEIRA	4	PÇ	R\$ 371,88	R\$ 1.487,52
62	PARA-BRISA DIANTEIRO	1	PÇ	R\$ 1.540,63	R\$ 1.540,63
63	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	16	PÇ	R\$ 37,75	R\$ 604,00
64	PARAFUSO RODA TRASEIRA	16	PÇ	R\$ 38,89	R\$ 622,24
65	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/D	1	PÇ	R\$ 727,86	R\$ 727,86
66	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/E	1	PÇ	R\$ 727,86	R\$ 727,86
67	PIVÔ INFERIOR	4	PÇ	R\$ 280,75	R\$ 1.123,00
68	PIVÔ SUPERIOR	4	PÇ	R\$ 260,32	R\$ 1.041,28
69	PONTEIRA CARDAN	1	PÇ	R\$ 722,63	R\$ 722,63
70	RADIADOR	2	PÇ	R\$ 1.438,48	R\$ 2.876,96
71	REGULADOR ALTERNADOR	2	PÇ	R\$ 156,76	R\$ 313,52
72	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	4	PÇ	R\$ 127,88	R\$ 511,52
73	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	4	PÇ	R\$ 127,50	R\$ 510,00
74	REPARO CAIXA DIREÇÃO	2	PÇ	R\$ 297,50	R\$ 595,00
75	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	1	PÇ	R\$ 148,32	R\$ 148,32
76	RETENTOR RODA DIANTEIRA	2	PÇ	R\$ 90,32	R\$ 180,64
77	RETENTOR RODA TRASEIRA	2	PÇ	R\$ 100,93	R\$ 201,86
78	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	2	PÇ	R\$ 69,06	R\$ 138,12
79	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	2	PÇ	R\$ 79,46	R\$ 158,92
80	ROLAMENTO CARDAN	2	PÇ	R\$ 191,25	R\$ 382,50
81	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	PÇ	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
82	ROTOR ALTERNADOR	2	PÇ	R\$ 284,74	R\$ 569,48
83	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	2	PÇ	R\$ 127,14	R\$ 254,28
84	TAMBOR FREIO TRASEIRO	4	PÇ	R\$ 494,17	R\$ 1.976,68
85	TENSOR ALTERNADOR	1	PÇ	R\$ 690,63	R\$ 690,63
86	TENSOR CORREIA DENTADA	1	PÇ	R\$ 690,63	R\$ 690,63
87	TERMINAL DIREÇÃO L/D	4	PÇ	R\$ 233,08	R\$ 932,32
88	TERMINAL DIREÇÃO L/D	4	PÇ	R\$ 233,75	R\$ 935,00
89	VENTILADOR MOTOR	1	PÇ	R\$ 722,63	R\$ 722,63
90	VIDRO PORTA DIANTEIRA L/D	1	PÇ	R\$ 371,88	R\$ 371,88
91	VIDRO PORTA DIANTEIRA L/E	1	PÇ	R\$ 370,82	R\$ 370,82
VALOR TOTAL					R\$ 98.877,35

LOTE VI - RENAULT MASTER (PLACA RSR-5C77)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	1	PÇ	R\$ 432,17	R\$ 432,17
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	PÇ	R\$ 1.148,92	R\$ 4.595,68
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	PÇ	R\$ 584,38	R\$ 2.337,52
4	ARTICULAÇÃO AXIAL	2	PÇ	R\$ 194,79	R\$ 389,58
5	BASE MOTOR	4	PÇ	R\$ 327,61	R\$ 1.310,44
6	BICO INJETOR	8	PÇ	R\$ 3.726,98	R\$ 29.815,84
7	BIELETA ESTAB DIANTEIRO	4	PÇ	R\$ 160,82	R\$ 643,28
8	BOIA DO TANQUE	2	PÇ	R\$ 227,73	R\$ 455,46
9	BOMBA COMBUSTÍVEL	1	PÇ	R\$ 1.352,90	R\$ 1.352,90

10	BOMBA D'AGUA	1	PÇ	R\$ 715,43	R\$ 715,43
11	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	1	PÇ	R\$ 1.717,72	R\$ 1.717,72
12	BOMBA HIDRAULICA	1	PÇ	R\$ 1.530,04	R\$ 1.530,04
13	BRAÇO AUXILIAR	2	PÇ	R\$ 408,80	R\$ 817,60
14	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	2	PÇ	R\$ 301,45	R\$ 602,90
15	BUZINA	2	PÇ	R\$ 114,61	R\$ 229,22
16	CHAVE LUZ	1	PÇ	R\$ 777,31	R\$ 777,31
17	CHAVE SETA	1	PÇ	R\$ 870,90	R\$ 870,90
18	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	2	PÇ	R\$ 538,44	R\$ 1.076,88
19	CILINDRO FREIO RODA	2	PÇ	R\$ 642,82	R\$ 1.285,64
20	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2	PÇ	R\$ 540,11	R\$ 1.080,22
21	CILINDRO MESTRE FREIO	2	PÇ	R\$ 646,36	R\$ 1.292,72
22	COIFA JUNTA HOMOCINETICA	4	PÇ	R\$ 66,52	R\$ 266,08
23	COIFA LADO CAMBIO	4	PÇ	R\$ 86,06	R\$ 344,24
24	COOREIA DENTADA	2	PÇ	R\$ 221,36	R\$ 442,72
25	CORREIA DO ALTERNADOR	2	PÇ	R\$ 221,36	R\$ 442,72
26	CUBO RODA DIANTEIRA	4	PÇ	R\$ 1.032,04	R\$ 4.128,16
27	CUBO RODA TRASEIRA	4	PÇ	R\$ 1.589,36	R\$ 6.357,44
28	DISCO FREIO DIANTEIRO	4	PÇ	R\$ 644,13	R\$ 2.576,52
29	DISCO FREIO TRASEIRO	4	PÇ	R\$ 958,37	R\$ 3.833,48
30	FAROL LD/E	2	PÇ	R\$ 859,15	R\$ 1.718,30
31	HIDROVACUO FREIO	1	PÇ	R\$ 2.618,71	R\$ 2.618,71
32	INTERRUPTOR DE FREIO	2	PÇ	R\$ 136,47	R\$ 272,94
33	INTERRUPTOR DE ÓLEO	2	PÇ	R\$ 117,68	R\$ 235,36
34	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2	PÇ	R\$ 231,27	R\$ 462,54
35	JOGO JUNTA MOTOR	1	JG	R\$ 2.083,92	R\$ 2.083,92
36	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	4	JG	R\$ 557,98	R\$ 2.231,92
37	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO	4	JG	R\$ 528,35	R\$ 2.113,40
38	KIT EMBREAGEM	1	KIT	R\$ 3.325,83	R\$ 3.325,83
39	LÂMPADA	6	PÇ	R\$ 51,17	R\$ 307,02
40	LÂMPADA	6	PÇ	R\$ 46,05	R\$ 276,30
41	LÂMPADA DE 1 POLO	20	PÇ	R\$ 22,51	R\$ 450,20
42	LÂMPADA DE 2 POLO	20	PÇ	R\$ 22,51	R\$ 450,20
43	LÂMPADA DO FAROL	20	PÇ	R\$ 51,17	R\$ 1.023,40
44	LANTERNA TRASEIRA	4	PÇ	R\$ 766,48	R\$ 3.065,92
45	MANGOTE FILTRO AR	6	PÇ	R\$ 383,75	R\$ 2.302,50
46	MANGOTE RADIADOR	4	PÇ	R\$ 548,51	R\$ 2.194,04
47	MANGOTE FREIO	6	PÇ	R\$ 225,13	R\$ 1.350,78
48	MOTOR DE PARTIDA	2	PÇ	R\$ 2.004,36	R\$ 4.008,72
49	MOTOR DE PARTIDA	1	PÇ	R\$ 3.325,83	R\$ 3.325,83
50	PALHETA DO LIMPADOR	1	PÇ	R\$ 200,80	R\$ 200,80
51	PARABRISA DIANTEIRO	2	PÇ	R\$ 1.254,61	R\$ 2.509,22
52	PIVO SUSPENSÃO	1	PÇ	R\$ 266,07	R\$ 266,07
53	POLIA CORREIA	4	PÇ	R\$ 507,57	R\$ 2.030,28
54	RADIADOR	2	PÇ	R\$ 1.483,83	R\$ 2.967,66
55	RELÊ AUXILIAR	2	PÇ	R\$ 565,22	R\$ 1.130,44
56	RESERVATORIO ÁGUA	1	PÇ	R\$ 127,92	R\$ 127,92
57	RETENTOR DO PINHÃO	4	PÇ	R\$ 194,43	R\$ 777,72
58	RETENTOR POLIA	4	PÇ	R\$ 148,38	R\$ 593,52
59	RETENTOR VOLANTE	4	PÇ	R\$ 261,97	R\$ 1.047,88
60	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR DENTADA	2	PÇ	R\$ 455,38	R\$ 910,76
61	ROLAMENTO DE CENTRO	4	PÇ	R\$ 1.615,02	R\$ 6.460,08
62	SEMI EIXO TRASEIRO	2	PÇ	R\$ 806,39	R\$ 1.612,78
63	SILENCIOSO TRASEIRO	2	PÇ	R\$ 261,97	R\$ 523,94
64	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA	2	PÇ	R\$ 169,87	R\$ 339,74
65	TAMPA TANQUE	2	PÇ	R\$ 240,48	R\$ 480,96
66	SENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	2	PÇ	R\$ 368,40	R\$ 736,80
67	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	4	PÇ	R\$ 200,57	R\$ 802,28
68	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	4	PÇ	R\$ 200,57	R\$ 802,28
69	TRIZETA	2	PÇ	R\$ 2.569,85	R\$ 5.139,70
70	TURBINA	1	PÇ	R\$ 6.606,64	R\$ 6.606,64
VALOR TOTAL					R\$ 141.606,11

LOTE VII - TRITON SPO (PLACA SLM-2D54)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÓLEO 5W30 DIESEL	45	UND	R\$ 75,42	R\$ 3.393,90



2	FILTRO DE ÓLEO PSL55	5	PC	R\$ 28,14	R\$ 140,70
3	FILTRO DE AR CABINE ACP843	5	PC	R\$ 47,28	R\$ 236,40
4	FILTRO DE AR ARL4139	5	PC	R\$ 90,05	R\$ 450,25
5	FILTRO COMBUSTÍVEL PC949	5	PC	R\$ 56,28	R\$ 281,40
6	DESENGRIPANTE 30ML	6	PC	R\$ 22,51	R\$ 135,06
7	DESCARBONIZANTE CAR80	6	PC	R\$ 45,03	R\$ 270,18
8	LIMPA CONTATO 300ML	6	PC	R\$ 28,14	R\$ 168,84
9	ÓLEO 75W80	6	UND	R\$ 90,05	R\$ 540,30
10	PNEU 265/70-16	8	UND	R\$ 1.519,65	R\$ 12.157,20
11	LÂMPADA H4 12V LMM64193	10	PC	R\$ 51,17	R\$ 511,70
12	LÂMPADA 1 POLO LMM7506	10	PC	R\$ 12,28	R\$ 122,80
13	VEDA ESCAPAMENTO	6	PC	R\$ 20,47	R\$ 122,82
14	BIELETA DIANTEIRA BTC39106/107	8	PC	R\$ 135,08	R\$ 1.080,64
15	AMORTECEDOR DIANTEIRO GL13377	4	PC	R\$ 1.002,87	R\$ 4.011,48
16	AMORTECEDOR TRASEIRO GB48168	4	PC	R\$ 614,00	R\$ 2.456,00
17	BUCHA BANDEJA SUPERIOR LB812	12	PC	R\$ 106,94	R\$ 1.283,28
18	BUCHA BANDEJA INFERIOR LB623	12	PC	R\$ 123,82	R\$ 1.485,84
19	PIVÔ SUPERIOR 503203	6	PC	R\$ 326,44	R\$ 1.958,64
20	PIVÔ INFERIOR 503204	6	PC	R\$ 315,19	R\$ 1.891,14
21	TERMINAL DIREÇÃO 335345/335344	6	PC	R\$ 236,39	R\$ 1.418,34
22	ARTICULAÇÃO 680493	6	PC	R\$ 213,88	R\$ 1.283,28
23	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA LB1003I	6	PC	R\$ 45,03	R\$ 270,18
24	BUCHA JOELHO LB243	20	PC	R\$ 16,89	R\$ 337,80
25	KIT BUCHAS SEPARADOR MOLA TRASEIRA LB684	2	KIT	R\$ 146,34	R\$ 292,68
26	BASE CAIXA MARCHA BCR7103	2	PC	R\$ 731,68	R\$ 1.463,36
27	BASE MOTOR 3538	2	PC	R\$ 709,17	R\$ 1.418,34
28	SAPATA FREIO TRASEIRO MI370CP	3	JG	R\$ 495,29	R\$ 1.485,87
29	TAMBOR FREIO TRASEIRO HF202C	2	PC	R\$ 1.181,95	R\$ 2.363,90
30	PASTILHA FREIO DIANTEIRA PD771	4	JG	R\$ 327,47	R\$ 1.309,88
31	DISCO FREIO DIANTEIRO HF200G	2	PC	R\$ 810,48	R\$ 1.620,96
32	CILINDRO DE RODA TRASEIRA K1205	4	PC	R\$ 202,62	R\$ 810,48
33	REGULADOR FREIO TRASEIRO	4	PC	R\$ 78,80	R\$ 315,20
34	PORCA RODA PARAFUSO RODA	24	PC	R\$ 22,51	R\$ 540,24
35	ADITIVO RADIADOR	12	PC	R\$ 39,40	R\$ 472,80
36	ÁGUA DESMINERALIZADA	12	PC	R\$ 12,28	R\$ 147,36
37	TUBO REFRIGERAÇÃO MG608	2	PC	R\$ 439,01	R\$ 878,02
38	BOMBA DE ÁGUA SWP293	2	PC	R\$ 945,56	R\$ 1.891,12
39	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	2	PC	R\$ 225,13	R\$ 450,26
40	CRUZETA CARDAN PEQUENA 3500128	4	PC	R\$ 122,80	R\$ 491,20
41	CRUZETA CARDAN GRANDE 3500213	4	PC	R\$ 236,39	R\$ 945,56
42	COIFA LADO CAMBIO 9010101	6	PC	R\$ 67,54	R\$ 405,24
43	COIFA LADO RODA 700020	6	PC	R\$ 65,29	R\$ 391,74
44	CUBO RODA DIANTEIRA AL777	2	PC	R\$ 1.103,15	R\$ 2.206,30
45	KIT EMBREAGEM 70379	2	PC	R\$ 3.827,27	R\$ 7.654,54
46	ATUADOR EMBREAGEM 19009	2	PC	R\$ 1.067,34	R\$ 2.134,68
47	JUNTA HOMOCINÉTICA NJH08-A307	2	PC	R\$ 506,55	R\$ 1.013,10
48	SEMIEIXO DIANTEIRO AL1415/1416	2	PC	R\$ 1.350,80	R\$ 2.701,60
49	BATERIA 90HA	1	UND	R\$ 968,07	R\$ 968,07
50	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO LB817	10	PC	R\$ 106,94	R\$ 1.069,40
51	PARAFUSO CABBAGEM	6	PC	R\$ 112,57	R\$ 675,42
52	POLIA VIRABREQUIM 3708	1	PC	R\$ 1.013,10	R\$ 1.013,10
53	SILICONE BLACK 598	8	PC	R\$ 101,31	R\$ 810,48
54	PALHETA - LIMPADOR PARABRISA	2	PC	R\$ 168,85	R\$ 337,70
VALOR TOTAL					R\$ 74.286,77

LOTE VIII - GM MONTANA (PLACA QRQ-3590)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	PC	R\$ 783,87	R\$ 3.135,48
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	PC	R\$ 566,12	R\$ 2.264,48
3	BASE DA CAIXA DE MACHA	4	PC	R\$ 261,37	R\$ 1.045,48
4	BASE DO MOTOR	4	PC	R\$ 272,46	R\$ 1.089,84
5	BOMBA COMBUSTÍVEL	1	PC	R\$ 509,99	R\$ 509,99
6	BOMBA D'ÁGUA	1	PC	R\$ 374,74	R\$ 374,74
7	BUCHA BRAÇO OSCIL.SUSP.DIANTE	10	PC	R\$ 45,38	R\$ 453,80
8	BUCHA DA MESA SUSPENSÃO TRASEIRA	4	PC	R\$ 91,72	R\$ 366,88
9	BIELETA DIREITA	4	PC	R\$ 73,92	R\$ 295,68
10	BIELETA ESQUERDA	4	PC	R\$ 73,92	R\$ 295,68
11	CORREIA DENTADA	4	PC	R\$ 86,22	R\$ 344,88



12	CORREIA DA ALTERNADOR	4	PC	R\$ 119,08	R\$ 476,32
13	COXIM DO MOTOR	4	PC	R\$ 261,35	R\$ 1.045,40
14	CUBO DA RODA DIANTEIRA	2	PC	R\$ 127,92	R\$ 255,84
15	DISCO DE FREIO	2	PC	R\$ 629,61	R\$ 1.259,22
16	FAROL DIREITO	1	PC	R\$ 721,45	R\$ 721,45
17	FAROL ESQUERDO	1	PC	R\$ 721,45	R\$ 721,45
18	JOGO CABOS VELAS	4	JG	R\$ 269,14	R\$ 1.076,56
19	JOGO DE VELA	2	JG	R\$ 234,34	R\$ 468,68
20	JUNTA HOMOCINÉTICA	4	PC	R\$ 418,27	R\$ 1.673,08
21	KIT DE EMBREAGEM	4	KIT	R\$ 1.457,23	R\$ 5.828,92
22	LONAS DE FREIO COM SAPATACOMPLETO	4	PC	R\$ 225,71	R\$ 902,84
23	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	4	PC	R\$ 119,04	R\$ 476,16
24	PASTILHA DE FREIO	4	PC	R\$ 108,76	R\$ 435,04
25	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIREITO	8	PC	R\$ 183,14	R\$ 1.465,12
26	PIVÔ DA SUSPENSÃO ESQUERDO	8	PC	R\$ 183,14	R\$ 1.465,12
27	RADIADOR	2	PC	R\$ 1.127,31	R\$ 2.254,62
28	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	4	PC	R\$ 460,50	R\$ 1.842,00
29	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	4	PC	R\$ 240,97	R\$ 963,88
30	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	PC	R\$ 818,32	R\$ 3.273,28
31	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	2	PC	R\$ 206,71	R\$ 413,42
32	SENSOR DE ROTAÇÃO	2	PC	R\$ 374,83	R\$ 749,66
33	SENSOR DE TEMPERATURA DO CABEÇOTE	2	PC	R\$ 203,32	R\$ 406,64
34	SENSOR DE VELOCIDADE	2	PC	R\$ 193,41	R\$ 386,82
35	SONDA LAMBDA	2	PC	R\$ 432,08	R\$ 864,16
36	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	4	PC	R\$ 162,70	R\$ 650,80
37	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	4	PC	R\$ 170,21	R\$ 680,84
38	TAMBOR DE FREIO	2	PC	R\$ 510,64	R\$ 1.021,28
39	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	1	PC	R\$ 200,57	R\$ 200,57
VALOR TOTAL					R\$ 42.156,10

LOTE IX - FIAT CRONOS DRIVE 1.0 (PLACA SLU-5G69)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	2	PC	R\$ 1.944,33	R\$ 3.888,66
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	PC	R\$ 562,83	R\$ 1.125,66
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	PC	R\$ 460,50	R\$ 1.842,00
4	ATUADOR DE EMBREAGEM	2	PC	R\$ 470,73	R\$ 941,46
5	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR L/D	4	PC	R\$ 399,10	R\$ 1.596,40
6	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR L/E	4	PC	R\$ 399,10	R\$ 1.596,40
7	BARRA AXIAL DIREÇÃO	4	PC	R\$ 163,73	R\$ 654,92
8	BASE MOTOR	2	PC	R\$ 368,40	R\$ 736,80
9	BICO INJETOR	4	PC	R\$ 1.125,67	R\$ 4.502,68
10	BIELETA DIANTEIRA L/D	4	PC	R\$ 81,87	R\$ 327,48
11	BIELETA DIANTEIRA L/E	4	PC	R\$ 81,87	R\$ 327,48
12	BOBINA IGNIÇÃO	2	PC	R\$ 343,84	R\$ 687,68
13	BOMBA D'ÁGUA	2	PC	R\$ 317,23	R\$ 634,46
14	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2	PC	R\$ 233,32	R\$ 466,64
15	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	PC	R\$ 295,18	R\$ 590,36
16	CILINDRO MESTRE FREIO	2	PC	R\$ 405,39	R\$ 810,78
17	CILINDRO RODA TRASEIRO L/D	4	PC	R\$ 90,36	R\$ 361,44
18	CILINDRO RODA TRASEIRO L/E	4	PC	R\$ 90,36	R\$ 361,44
19	CORREIA ALTERNADOR	4	PC	R\$ 52,43	R\$ 209,72
20	CORREIA DENTADA	4	PC	R\$ 111,13	R\$ 444,52
21	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	PC	R\$ 111,13	R\$ 444,52
22	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	4	PC	R\$ 111,13	R\$ 444,52
23	COXIM CAIXA MARCHA	2	PC	R\$ 233,32	R\$ 466,64
24	CUBO RODA DIANTEIRO	4	PC	R\$ 521,90	R\$ 2.087,60
25	CUBO RODA TRASEIRO	4	PC	R\$ 521,90	R\$ 2.087,60
26	DISCO FREIO DIANTEIRO	4	PC	R\$ 150,94	R\$ 603,76
27	FILTRO AR CONDICIONADO	4	PC	R\$ 26,50	R\$ 106,00
28	FILTRO AR MOTOR	4	PC	R\$ 58,45	R\$ 233,80
29	FILTRO COMBUSTÍVEL	4	PC	R\$ 37,35	R\$ 149,40
30	FILTRO ÓLEO MOTOR	4	PC	R\$ 25,89	R\$ 103,56
31	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	4	PC	R\$ 102,33	R\$ 409,32
32	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	4	PC	R\$ 102,33	R\$ 409,32
33	HIDROVÁCUO FREIO	2	PC	R\$ 521,90	R\$ 1.043,80
34	JOGO MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO L/D	4	JG	R\$ 122,80	R\$ 491,20
35	JOGO MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO L/E	4	JG	R\$ 122,80	R\$ 491,20
36	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	4	JG	R\$ 233,32	R\$ 933,28



37	JUNTA HOMOCINÉTICA L/D	2	PC	R\$ 1.135,90	R\$ 2.271,80
38	JUNTA HOMOCINÉTICA L/E	2	PC	R\$ 1.135,90	R\$ 2.271,80
39	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	KIT	R\$ 174,99	R\$ 699,96
40	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	4	KIT	R\$ 174,99	R\$ 699,96
41	KIT COIFA LADO CÂMBIO	4	KIT	R\$ 61,40	R\$ 245,60
42	KIT COIFA LADO RODA	4	KIT	R\$ 61,40	R\$ 245,60
43	KIT EMBREAGEM	2	KIT	R\$ 1.228,00	R\$ 2.456,00
44	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	6	KIT	R\$ 27,63	R\$ 165,78
45	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	4	PC	R\$ 200,57	R\$ 802,28
46	MOTOR PARTIDA	2	PC	R\$ 890,30	R\$ 1.780,60
47	MOTOR VENTILADOR	2	PC	R\$ 420,59	R\$ 841,18
48	PIVÔ SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	PC	R\$ 93,12	R\$ 372,48
49	RADIADOR	2	PC	R\$ 531,11	R\$ 1.062,22
50	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO L/D	4	PC	R\$ 143,27	R\$ 573,08
51	REGULAGEM SAPATA FREIO TRASEIRO L/E	4	PC	R\$ 143,27	R\$ 573,08
52	RESERVATÓRIO ÁGUA	2	PC	R\$ 294,72	R\$ 589,44
53	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	2	PC	R\$ 359,19	R\$ 718,38
54	SILENCIOSO TRASEIRO	2	PC	R\$ 327,47	R\$ 654,94
55	TAMBOR FREIO TRASEIRO	4	PC	R\$ 273,23	R\$ 1.092,92
56	TAMPA COMBUSTÍVEL	2	PC	R\$ 61,40	R\$ 122,80
57	TAMPA RADIADOR	2	PC	R\$ 35,82	R\$ 71,64
58	TENSOR ALTERNADOR	2	PC	R\$ 345,89	R\$ 691,78
59	TENSOR CORREIA DENTADA	2	PC	R\$ 399,10	R\$ 798,20
60	TERMINAL DIREÇÃO	4	PC	R\$ 159,64	R\$ 638,56
61	COOREIA DENTADA	4	PC	R\$ 184,20	R\$ 736,80
VALOR TOTAL					R\$ 53.789,38

LOTE X - MERCEDES BENZ ATRON 2729 K (PLACA LWI-0330)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACOPLAMENTO HÉLICE RADIADOR	2	PC	R\$ 665,17	R\$ 1.330,34
2	ALGEMA MOLA DIANTEIRA	6	PC	R\$ 260,32	R\$ 1.561,92
3	ALGEMA MOLA TRASEIRA	6	PC	R\$ 302,81	R\$ 1.816,86
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	PC	R\$ 911,36	R\$ 3.645,44
5	5AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	2	PC	R\$ 297,50	R\$ 595,00
6	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	2	PC	R\$ 903,13	R\$ 1.806,26
7	BARRA DIREÇÃO LATERAL	2	PC	R\$ 722,50	R\$ 1.445,00
8	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	2	PC	R\$ 260,32	R\$ 520,64
9	BOMBA D'ÁGUA	2	PC	R\$ 903,13	R\$ 1.806,26
10	BUCHA ESTABILIZADOR	4	PC	R\$ 84,43	R\$ 337,72
11	BUCHA MOLA DIANTEIRA	6	PC	R\$ 123,16	R\$ 738,96
12	BUCHA MOLA TRASEIRA	6	PC	R\$ 125,24	R\$ 751,44
13	CATRACA FREIO DIANTEIRA L/D	2	PC	R\$ 525,93	R\$ 1.051,86
14	CATRACA FREIO DIANTEIRA L/E	2	PC	R\$ 525,93	R\$ 1.051,86
15	CATRACA FREIO TRASEIRA L/D	2	PC	R\$ 525,93	R\$ 1.051,86
16	CATRACA FREIO TRASEIRA L/E	2	PC	R\$ 525,93	R\$ 1.051,86
17	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2	PC	R\$ 515,32	R\$ 1.030,64
18	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	PC	R\$ 690,63	R\$ 1.381,26
19	CILINDRO MESTRE FREIO	2	PC	R\$ 903,13	R\$ 1.806,26
20	COLMEIA RADIADOR	1	PC	R\$ 2.603,13	R\$ 2.603,13
21	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	1	PC	R\$ 260,32	R\$ 260,32
22	CORREIA ALTERNADOR	4	PC	R\$ 148,75	R\$ 595,00
23	COXIM CAIXA MARCHA	2	PC	R\$ 297,50	R\$ 595,00
24	COXIM MOTOR	2	PC	R\$ 340,00	R\$ 680,00
25	COXIM RADIADOR INFERIOR	2	PC	R\$ 127,50	R\$ 255,00
26	COXIM RADIADOR SUPERIOR	2	PC	R\$ 116,87	R\$ 233,74
27	CRUZETA CARDAN	4	PC	R\$ 297,50	R\$ 1.190,00
28	CUBO RODA DIANTEIRA	4	PC	R\$ 903,13	R\$ 3.612,52
29	CUBO RODA TRASEIRA	4	PC	R\$ 903,13	R\$ 3.612,52
30	CUÍCA FREIO DIANTEIRA	2	PC	R\$ 616,25	R\$ 1.232,50
31	CUÍCA FREIO TRASEIRA	4	PC	R\$ 616,25	R\$ 2.465,00
32	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	2	PC	R\$ 202,98	R\$ 405,96
33	ESTATOR ALTERNADOR	2	PC	R\$ 584,45	R\$ 1.168,90
34	GRAMPO MOLA DIANTEIRA	4	PC	R\$ 74,19	R\$ 296,76
35	GRAMPO MOLA TRASEIRA	4	PC	R\$ 72,91	R\$ 291,64
36	HÉLICE RADIADOR	2	PC	R\$ 478,13	R\$ 956,26
37	HIDROVACUO FREIO	1	PC	R\$ 903,13	R\$ 903,13
38	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1	PC	R\$ 584,38	R\$ 584,38
39	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA	2	JG	R\$ 63,75	R\$ 127,50



40	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	2	JG	R\$ 923,56	R\$ 1.847,12
41	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	4	JG	R\$ 613,18	R\$ 2.452,72
42	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	4	JG	R\$ 616,30	R\$ 2.465,20
43	JOGO PALHETA PARA-BRISA	2	JG	R\$ 296,77	R\$ 593,54
44	KIT EMBREAGEM	1	KIT	R\$ 5.153,14	R\$ 5.153,14
45	LUVA CARDAN	1	PÇ	R\$ 910,32	R\$ 910,32
46	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	1	PÇ	R\$ 260,33	R\$ 260,33
47	MANGOTE FILTRO AR	2	PÇ	R\$ 233,82	R\$ 467,64
48	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	2	PÇ	R\$ 191,25	R\$ 382,50
49	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	2	PÇ	R\$ 180,63	R\$ 361,26
50	MOLA 2º VIRADA DIANTEIRA	4	PÇ	R\$ 584,38	R\$ 2.337,52
51	MOLA 2º VIRADA TRASEIRA	4	PÇ	R\$ 616,25	R\$ 2.465,00
52	MOLA 3º VIRADA DIANTEIRA	4	PÇ	R\$ 56,77	R\$ 227,08
53	MOLA 3º VIRADA TRASEIRA	4	PÇ	R\$ 576,02	R\$ 2.304,08
54	MOLA MESTRE DIANTEIRA	4	PÇ	R\$ 619,78	R\$ 2.479,12
55	MOLA MESTRE TRASEIRA	4	PÇ	R\$ 727,59	R\$ 2.910,36
56	PARA-BRISA DIANTEIRO	1	PÇ	R\$ 1.721,25	R\$ 1.721,25
57	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	4	PÇ	R\$ 35,31	R\$ 141,24
58	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	4	PÇ	R\$ 39,40	R\$ 157,60
59	PINO MOLA DIANTEIRA	6	PÇ	R\$ 47,81	R\$ 286,86
60	PINO MOLA TRASEIRA	6	PÇ	R\$ 47,81	R\$ 286,86
61	POLIA ALTERNADOR	2	PÇ	R\$ 203,13	R\$ 406,26
62	PONTEIRA CARDAN	1	PÇ	R\$ 903,13	R\$ 903,13
63	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	1	PÇ	R\$ 154,06	R\$ 154,06
64	REGULADOR ALTERNADOR	1	PÇ	R\$ 297,14	R\$ 297,14
65	RETENTOR RODA DIANTEIRA	4	PÇ	R\$ 139,69	R\$ 558,76
66	RETENTOR RODA TRASEIRA	4	PÇ	R\$ 172,18	R\$ 688,72
67	ROLAMENTO ALTERNADO DIANTEIRO	2	PÇ	R\$ 184,20	R\$ 368,40
68	ROLAMENTO ALTERNADO TRASEIRO	2	PÇ	R\$ 122,80	R\$ 245,60
69	ROLAMENTO CARDAN	4	PÇ	R\$ 388,87	R\$ 1.555,48
70	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	4	PÇ	R\$ 462,55	R\$ 1.850,20
71	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	4	PÇ	R\$ 404,22	R\$ 1.616,88
72	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	4	PÇ	R\$ 408,54	R\$ 1.634,16
73	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	4	PÇ	R\$ 478,50	R\$ 1.914,00
74	ROTOR ALTERNADOR	1	PÇ	R\$ 584,62	R\$ 584,62
75	SAPATA FREIO DIANTEIRO	4	JG	R\$ 300,39	R\$ 1.201,56
76	SAPATA FREIO TRASEIRO	4	JG	R\$ 306,31	R\$ 1.225,24
77	SEMI-EIXO TRASEIRO	2	PÇ	R\$ 903,13	R\$ 1.806,26
78	SUPORTE CARDAN C/ ROLAMENTO	1	PÇ	R\$ 509,98	R\$ 509,98
79	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	1	PÇ	R\$ 154,06	R\$ 154,06
80	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	2	PÇ	R\$ 478,13	R\$ 956,26
81	SUPORTE MOLA TRASEIRA	2	PÇ	R\$ 515,32	R\$ 1.030,64
82	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	2	PÇ	R\$ 903,13	R\$ 1.806,26
83	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	PÇ	R\$ 903,13	R\$ 1.806,26
84	TENSOR ALTERNADOR	1	PÇ	R\$ 690,63	R\$ 690,63
85	TERMINAL DIREÇÃO L/D	4	PÇ	R\$ 302,81	R\$ 1.211,24
86	TERMINAL DIREÇÃO L/E	4	PÇ	R\$ 302,81	R\$ 1.211,24
VALOR TOTAL					R\$ 103.448,48

LOTE XI - PA MECANICA W130					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	2	PÇ	R\$ 3.639,24	R\$ 7.278,48
2	BOMBA DO HIDRAULICO	2	PÇ	R\$ 6.398,90	R\$ 12.797,80
3	BUZINA	1	PÇ	R\$ 275,28	R\$ 275,28
4	RETENTOR DO VENTILADOR	4	PÇ	R\$ 189,69	R\$ 758,76
5	CORREIA DO ALTERNADOR	2	PÇ	R\$ 377,76	R\$ 755,52
6	TENSOR CORREIA	2	PÇ	R\$ 622,04	R\$ 1.244,08
7	CALÇO NYLON	10	PÇ	R\$ 157,48	R\$ 1.574,80
8	TIRA NYLON CÍRCULO	10	PÇ	R\$ 163,49	R\$ 1.634,90
9	CONJUNTO DE DISCO DE FREIO COM PLACAS DIANT.	4	PÇ	R\$ 1.213,28	R\$ 4.853,12
10	CONJUNTO DE DISCO DE FREIO COM PLACAS TRAS.	4	PÇ	R\$ 1.928,39	R\$ 7.713,56
11	CONCHA	1	PÇ	R\$ 3.440,67	R\$ 3.440,67
12	KIT UNHAS CONCHA	3	KIT	R\$ 4.927,04	R\$ 14.781,12
13	PARAFUSO DE AÇO 3/4	36	PÇ	R\$ 38,18	R\$ 1.374,48
14	PORCA 3/4	36	PÇ	R\$ 12,32	R\$ 443,52
15	CONE DO VETILADOR	2	PÇ	R\$ 385,69	R\$ 771,38
16	CAPA DO VENTILADOR	2	PÇ	R\$ 524,32	R\$ 1.048,64

17	MOTOR DE PARTIDA	1	PC	R\$ 3.269,71	R\$ 3.269,71
18	RADIADOR	1	PC	R\$ 6.845,34	R\$ 6.845,34
19	MANGUEIRA DO FREIO DIANTEIRO	4	PC	R\$ 429,80	R\$ 1.719,20
20	MANGUEIRA DO FREIO TRASEIRO	4	PC	R\$ 507,57	R\$ 2.030,28
21	MANGUEIRA HIDRAULICAS (METRO)	3	PC	R\$ 200,57	R\$ 601,71
22	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	10	PC	R\$ 9,72	R\$ 97,20
23	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	10	PC	R\$ 9,72	R\$ 97,20
24	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	10	PC	R\$ 9,72	R\$ 97,20
25	FUSIVEL 10 AMPERES	10	PC	R\$ 4,09	R\$ 40,90
26	FUSIVEL 20 AMPERES	10	PC	R\$ 4,09	R\$ 40,90
27	FUSIVEL 25 AMPERES	10	PC	R\$ 4,09	R\$ 40,90
28	FUSIVEL 30 AMPERES	10	PC	R\$ 4,09	R\$ 40,90
29	FITA ISOLANTE 5 METRO	10	PC	R\$ 4,09	R\$ 40,90
30	TERMINAL DE FIO ARGOLA	6	PC	R\$ 4,30	R\$ 25,80
31	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	6	PC	R\$ 4,30	R\$ 25,80
32	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	6	PC	R\$ 4,30	R\$ 25,80
33	35 LÂMINA	1	PC	R\$ 2.778,35	R\$ 2.778,35
34	36 LÂMPADA 1 POLO 1141	10	PC	R\$ 10,23	R\$ 102,30
35	37 LÂMPADA 2 POLO 1034	10	PC	R\$ 12,28	R\$ 122,80
36	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNOS	4	PC	R\$ 679,49	R\$ 2.717,96
37	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNOS	4	PC	R\$ 667,21	R\$ 2.668,84
38	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNOS	4	PC	R\$ 588,79	R\$ 2.355,16
39	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNOS	4	PC	R\$ 612,40	R\$ 2.449,60
40	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	20	PC	R\$ 4,61	R\$ 92,20
41	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	20	PC	R\$ 4,61	R\$ 92,20
42	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	20	PC	R\$ 4,61	R\$ 92,20
43	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	20	PC	R\$ 4,61	R\$ 92,20
44	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	20	PC	R\$ 4,61	R\$ 92,20
45	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90°	20	PC	R\$ 4,61	R\$ 92,20
46	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR.	4	PC	R\$ 623,67	R\$ 2.494,68
47	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ.	4	PC	R\$ 623,67	R\$ 2.494,68
VALOR TOTAL					R\$ 94.523,42

LOTE XII - PATROLA 120K					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	1	PC	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
2	BOMBA DO HIDRAULICO	1	PC	R\$ 3.615,25	R\$ 3.615,25
3	BUZINA	2	PC	R\$ 186,12	R\$ 372,24
4	RETENTOR DO VENTILADOR	4	PC	R\$ 127,11	R\$ 508,44
5	CORREIA DO ALTERNADOR	4	PC	R\$ 157,16	R\$ 628,64
6	CALÇO NYLON	8	PC	R\$ 152,14	R\$ 1.217,12
7	TIRA NYLON CIRCULO	10	PC	R\$ 152,14	R\$ 1.521,40
8	CORRENTE TANDER	8	PC	R\$ 2.570,97	R\$ 20.567,76
9	CALÇO DO CIRCULO DA LÂMINA	8	PC	R\$ 151,67	R\$ 1.213,36
10	CALÇO DO CIRCULO LATERAL DA LÂMINA	8	PC	R\$ 151,69	R\$ 1.213,52
11	CANTO DE LÂMINA - DIREITO	6	PC	R\$ 896,48	R\$ 5.378,88
12	CANTO DE LÂMINA -ESQUERDO	6	PC	R\$ 886,16	R\$ 5.316,96
13	LÂMINA/BORDA CURVA 3/4 13 FUIROS 7D1576	12	PC	R\$ 3.727,90	R\$ 44.734,80
14	PARAFUSO DE AÇO 3/4 PARA LAMINA	50	PC	R\$ 20,89	R\$ 1.044,50
15	PORCA 3/4	50	PC	R\$ 11,00	R\$ 550,00
16	CORRENTE TANDER UND	2	PC	R\$ 660,74	R\$ 1.321,48
17	CONE DO VETILADOR8	4	PC	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
18	CAPA DO VENTILADOR	4	PC	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
19	MOTOR DE PARTIDA	1	PC	R\$ 2.589,00	R\$ 2.589,00
20	RADIADOR	1	PC	R\$ 3.900,12	R\$ 3.900,12
21	KIT DE EMBREAGEM	1	KIT	R\$ 4.596,45	R\$ 4.596,45
22	MANGUEIRA DO FREIO DIANTEIRO	4	PC	R\$ 266,00	R\$ 1.064,00
23	MANGUEIRA DO FREIO TRASEIRO	4	PC	R\$ 266,89	R\$ 1.067,56
24	MANGUEIRA HIDRAULICAS (METRO)	20	PC	R\$ 98,55	R\$ 1.971,00
25	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	100	PC	R\$ 8,60	R\$ 860,00
26	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	100	PC	R\$ 8,60	R\$ 860,00
27	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	100	PC	R\$ 8,60	R\$ 860,00
28	FUSIVEL 10 AMPERES	20	PC	R\$ 6,89	R\$ 137,80
29	FUSIVEL 20 AMPERES	20	PC	R\$ 6,89	R\$ 137,80
30	FUSIVEL 25 AMPERES	20	PC	R\$ 6,89	R\$ 137,80
31	FUSIVEL 30 AMPERES	20	PC	R\$ 6,89	R\$ 137,80

32	FITA ISOLANTE 5 METRO	10	PÇ	R\$ 15,90	R\$ 159,00
33	TERMINAL DE FIO ARGOLA	100	PÇ	R\$ 5,62	R\$ 562,00
34	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	100	PÇ	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
35	TERMINAL DE FIO ENCAIXE	100	PÇ	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
36	LÂMPADA 1 POLO 1141	20	PÇ	R\$ 9,60	R\$ 192,00
37	LÂMPADA 2 POLO 1034	20	PÇ	R\$ 10,20	R\$ 204,00
38	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNOSN EXTERNOS	4	PÇ	R\$ 521,14	R\$ 2.084,56
39	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNOS	4	PÇ	R\$ 524,15	R\$ 2.096,60
40	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNOS	4	PÇ	R\$ 506,50	R\$ 2.026,00
41	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNOS	4	PÇ	R\$ 659,00	R\$ 2.636,00
42	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	20	PÇ	R\$ 5,90	R\$ 118,00
43	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	20	PÇ	R\$ 5,90	R\$ 118,00
44	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	20	PÇ	R\$ 5,90	R\$ 118,00
45	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	20	PÇ	R\$ 5,90	R\$ 118,00
46	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	20	PÇ	R\$ 5,90	R\$ 118,00
47	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR.	2	PÇ	R\$ 359,93	R\$ 719,86
48	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ.	5	PÇ	R\$ 359,93	R\$ 1.799,65
VALOR TOTAL					R\$ 129.053,35

LOTE XIII - CAMINHÃO CAÇAMBA TECTO 260 (PLACA OVW-9617)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR CABINE TRASEIRO	4	PÇ	R\$ 889,63	R\$ 3.558,52
2	AMORTECEDOR DIANT	4	PÇ	R\$ 909,17	R\$ 3.636,68
3	BOMBA ALIMENTADORA	4	PÇ	R\$ 1.524,35	R\$ 6.097,40
4	BOMBA D'ÁGUA	2	PÇ	R\$ 694,39	R\$ 1.388,78
5	BOMBA DE ÓLEO	2	PÇ	R\$ 1.335,94	R\$ 2.671,88
6	BRONZ DE BIELA	2	PÇ	R\$ 949,23	R\$ 1.898,46
7	BRONZ DE MANCAL	2	PÇ	R\$ 874,94	R\$ 1.749,88
8	BUC LATERAL EST DIANT	10	PÇ	R\$ 305,98	R\$ 3.059,80
9	BUCHA AMORTECEDOR	5	PÇ	R\$ 313,85	R\$ 1.569,25
10	BUCHA FEIXE DE MOL	5	PÇ	R\$ 404,28	R\$ 2.021,40
11	CANO INJETOR DIESEL	4	PÇ	R\$ 415,46	R\$ 1.661,84
12	CHAVE DE SETA	4	PÇ	R\$ 654,83	R\$ 2.619,32
13	CILINDRO DE RODA	3	PÇ	R\$ 249,69	R\$ 749,07
14	CORREIA ALT	3	PÇ	R\$ 272,80	R\$ 818,40
15	ELEMENTO DE BICO	10	PÇ	R\$ 449,80	R\$ 4.498,00
16	FILTRO DE AR INTERNO	7	PÇ	R\$ 705,22	R\$ 4.936,54
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL	7	PÇ	R\$ 177,03	R\$ 1.239,21
18	FILTRO DE ÓLEO	7	PÇ	R\$ 199,41	R\$ 1.395,87
19	FILTRO RACOR	10	PÇ	R\$ 303,24	R\$ 3.032,40
20	JG DE JUNTA	4	JG	R\$ 817,79	R\$ 3.271,16
21	JOGO BICO INJETOR	1	JG	R\$ 2.540,05	R\$ 2.540,05
22	KIT DE BORRACHA CENTRALEST	4	KIT	R\$ 314,78	R\$ 1.259,12
23	KIT ESTAB EXTER	4	KIT	R\$ 109,60	R\$ 438,40
24	LAMPADAS 1 POL	20	PÇ	R\$ 18,76	R\$ 375,20
25	LAMPADAS 2 POL	10	PÇ	R\$ 39,59	R\$ 395,90
26	LANTERNA PISCA	10	PÇ	R\$ 76,04	R\$ 760,40
27	LANTERNA TRAS	5	PÇ	R\$ 665,81	R\$ 3.329,05
28	LONAS DIANTEIRA	5	JG	R\$ 477,31	R\$ 2.386,55
29	LONAS TRASEIRA	5	JG	R\$ 544,69	R\$ 2.723,45
30	MANGUEIRA INTERCOOLER	4	PÇ	R\$ 349,63	R\$ 1.398,52
31	MANGUEIRA RADIADOR	4	PÇ	R\$ 1.755,59	R\$ 7.022,36
32	MOTOR LIMPADOR	4	PÇ	R\$ 435,25	R\$ 1.741,00
33	PARAFUSO RODA	50	PÇ	R\$ 36,08	R\$ 1.804,00
34	PORCA	50	PÇ	R\$ 26,94	R\$ 1.347,00
35	RELE AUXILIAR	15	PÇ	R\$ 110,79	R\$ 1.661,85
36	RETENTOR CUBO TRAS	10	PÇ	R\$ 115,53	R\$ 1.155,30
37	RETENTOR DO VOLANTE	5	PÇ	R\$ 366,55	R\$ 1.832,75
38	RETROVISOR	2	PÇ	R\$ 280,44	R\$ 560,88
39	SENSOR DE MARCHA	2	PÇ	R\$ 739,97	R\$ 1.479,94
40	SENSOR PEDAL ACELERADOR	2	PÇ	R\$ 734,81	R\$ 1.469,62
41	SUPORTE ALTERNADOR	2	PÇ	R\$ 510,85	R\$ 1.021,70
42	TAMBOR DE FREIO TRAS	4	PÇ	R\$ 626,84	R\$ 2.507,36
43	TAMPA RADIOADOR	4	PÇ	R\$ 363,28	R\$ 1.453,12
44	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	2	PÇ	R\$ 614,10	R\$ 1.228,20
45	TENSOR CORREIA	4	PÇ	R\$ 711,21	R\$ 2.844,84
46	ALTERNADOR	2	PÇ	R\$ 3.734,02	R\$ 7.468,04



VALOR TOTAL	R\$ 104.078,46
--------------------	-----------------------

LOTE XIV - TRATOR SOLIS 75RX 4WD					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT JOGO MANCAIS GRADE	1	KIT	R\$ 1.764,64	R\$ 1.764,64
2	EIXO TOMADA DE FORÇA	2	PÇ	R\$ 825,90	R\$ 1.651,80
3	REPARO BOMBA	4	PÇ	R\$ 260,33	R\$ 1.041,32
4	DISCO GRADE	12	PÇ	R\$ 412,46	R\$ 4.949,52
5	BOMBA INJETORA	1	PÇ	R\$ 4.116,48	R\$ 4.116,48
6	BOMBA COMBUSTIVEL	2	PÇ	R\$ 526,80	R\$ 1.053,60
7	COROA E PINHAO	1	PÇ	R\$ 3.145,01	R\$ 3.145,01
8	EIXO CAIXA MARCHA	2	PÇ	R\$ 469,55	R\$ 939,10
9	MANGOTE	2	PÇ	R\$ 255,00	R\$ 510,00
10	BBA TORQUE	1	PÇ	R\$ 892,30	R\$ 892,30
11	BOMBA COMB MOTOR	1	PÇ	R\$ 693,71	R\$ 693,71
12	BORDA	2	PÇ	R\$ 2.318,42	R\$ 4.636,84
13	CABO ACELERADOR	2	PÇ	R\$ 283,70	R\$ 567,40
14	CILINDRO DE FREIO	2	PÇ	R\$ 412,95	R\$ 825,90
15	BOMBA D GUA	3	PÇ	R\$ 959,08	R\$ 2.877,24
16	CUBO	2	PÇ	R\$ 687,43	R\$ 1.374,86
17	BARRA DIREÇÃO	4	PÇ	R\$ 535,14	R\$ 2.140,56
18	TERMINAL	6	PÇ	R\$ 355,59	R\$ 2.133,54
19	PIVO	4	PÇ	R\$ 273,48	R\$ 1.093,92
20	BOMBA ALIMENTADORA	2	PÇ	R\$ 260,87	R\$ 521,74
21	KIT EMBREAGEM	2	KIT	R\$ 1.657,50	R\$ 3.315,00
22	FILTRO COMBUSTIVEL	6	PÇ	R\$ 425,66	R\$ 2.553,96
23	FILTRO OLEO HIDRAULICO	6	PÇ	R\$ 477,33	R\$ 2.863,98
24	BRAO ESTABILIZADOR	2	PÇ	R\$ 610,84	R\$ 1.221,68
25	ROLAMENTO RODA	4	PÇ	R\$ 399,18	R\$ 1.596,72
26	FILTRO SEP D'AGUA	4	PÇ	R\$ 272,65	R\$ 1.090,60
27	HELICE MOTOR	2	PÇ	R\$ 591,20	R\$ 1.182,40
28	KIT MOTOR PISTAO ANEL CAMISA	4	KIT	R\$ 686,08	R\$ 2.744,32
29	JG JUNTA COMPL	2	JG	R\$ 921,88	R\$ 1.843,76
30	BOMBA DE OLEO	2	PÇ	R\$ 888,81	R\$ 1.777,62
31	BRONZE BIELA	2	PÇ	R\$ 260,87	R\$ 521,74
32	BRONZE MANCAL	2	PÇ	R\$ 402,65	R\$ 805,30
33	VIRABREQUIM	1	PÇ	R\$ 3.729,38	R\$ 3.729,38
VALOR TOTAL					R\$ 62.175,94

LOTE XV - VOLKSVAGEM AMAROK (PLACA PIB-4578)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	1	PÇ	R\$ 2.939,12	R\$ 2.939,12
2	BOMBA D'AGUA	2	PÇ	R\$ 639,98	R\$ 1.279,96
3	BOMBA HIDRÁULICA	2	PÇ	R\$ 2.507,17	R\$ 5.014,34
4	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	6	PÇ	R\$ 56,28	R\$ 337,68
5	BRAÇO AUXILIAR	2	PÇ	R\$ 528,04	R\$ 1.056,08
6	BRAÇO PITMAN	2	PÇ	R\$ 462,55	R\$ 925,10
7	BUCHA BANDEJA INFERIOR	8	PÇ	R\$ 153,50	R\$ 1.228,00
8	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	8	PÇ	R\$ 179,08	R\$ 1.432,64
9	CABO FREIO MÃO DIANTEIRO	2	PÇ	R\$ 147,36	R\$ 294,72
10	CABO FREIO MÃO TRASEIRO	2	PÇ	R\$ 147,36	R\$ 294,72
11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2	PÇ	R\$ 635,49	R\$ 1.270,98
12	CILINDRO MESTRE FREIO	2	PÇ	R\$ 900,53	R\$ 1.801,06
13	CILINDRO RODA TRASEIRA EMBREAGEM	4	PÇ	R\$ 153,50	R\$ 614,00
14	CORREIA ALTERNADOR	4	PÇ	R\$ 196,79	R\$ 787,16
15	CORREIA DENTADA	2	PÇ	R\$ 982,40	R\$ 1.964,80
16	CRUZETA CARDAN	4	PÇ	R\$ 194,43	R\$ 777,72
17	CUBO RODA DIANTEIRA C/ROLAMENTO	4	PÇ	R\$ 929,70	R\$ 3.718,80
18	DISCO FREIO DIANTEIRO	4	PÇ	R\$ 716,33	R\$ 2.865,32
19	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	2	PÇ	R\$ 194,43	R\$ 388,86
20	EMBREAGEM VISCOSA	2	PÇ	R\$ 910,77	R\$ 1.821,54
21	ESTATOR ALTERNADOR	2	PÇ	R\$ 478,13	R\$ 956,26
22	GUARNIÇÃO PARA-BRISA	2	PÇ	R\$ 160,20	R\$ 320,40
23	HÉLICE RADIADOR	2	PÇ	R\$ 1.416,29	R\$ 2.832,58
24	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	2	PÇ	R\$ 511,67	R\$ 1.023,34
25	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA	2	JG	R\$ 235,37	R\$ 470,74
26	JOGO MOLAS SAPATA FREIO L/D	4	JG	R\$ 138,27	R\$ 553,08



27	JOGO MOLAS SAPATA FREIO L/E	4	JG	R\$ 138,27	R\$ 553,08
28	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	4	JG	R\$ 411,56	R\$ 1.646,24
29	JOGO PINO GUIA PINÇA FREIO	4	JG	R\$ 148,38	R\$ 593,52
30	JUNTA HOMOCINETICA COMOPLETA L/D	2	PÇ	R\$ 902,58	R\$ 1.805,16
31	JUNTA HOMOCINETICA COMOPLETA L/E	2	PÇ	R\$ 900,53	R\$ 1.801,06
32	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	KIT	R\$ 194,43	R\$ 777,72
33	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	4	KIT	R\$ 194,43	R\$ 777,72
34	BOMBA COMBUSTÍVEL	2	PÇ	R\$ 910,77	R\$ 1.821,54
35	COIFA LADO CÂMBIO	4	PÇ	R\$ 90,05	R\$ 360,20
36	COIFA LADO RODA KIT	4	PÇ	R\$ 90,32	R\$ 361,28
37	KIT EMBREAGEM KIT	2	PÇ	R\$ 2.931,12	R\$ 5.862,24
38	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	2	PÇ	R\$ 403,19	R\$ 806,38
39	LÂMPADA FAROL	6	PÇ	R\$ 51,17	R\$ 307,02
40	LUVA CARDAN	1	PÇ	R\$ 689,95	R\$ 689,95
41	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	1	PÇ	R\$ 191,25	R\$ 191,25
42	MANGOTE FILTRO AR	2	PÇ	R\$ 200,73	R\$ 401,46
43	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	PÇ	R\$ 156,76	R\$ 313,52
44	MANGOTE INTERCOOLER	2	PÇ	R\$ 302,48	R\$ 604,96
45	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	PÇ	R\$ 258,49	R\$ 516,98
46	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	4	PÇ	R\$ 116,87	R\$ 467,48
47	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	4	PÇ	R\$ 90,05	R\$ 360,20
48	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	4	PÇ	R\$ 478,13	R\$ 1.912,52
49	MOLA TRASEIRA	4	PÇ	R\$ 371,88	R\$ 1.487,52
50	PARA-BRISA DIANTEIRO	1	PÇ	R\$ 1.540,63	R\$ 1.540,63
51	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	16	PÇ	R\$ 37,75	R\$ 604,00
52	PARAFUSO RODA TRASEIRA	16	PÇ	R\$ 38,89	R\$ 622,24
53	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/D	1	PÇ	R\$ 727,86	R\$ 727,86
54	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/E	1	PÇ	R\$ 727,86	R\$ 727,86
55	PIVÔ INFERIOR	4	PÇ	R\$ 280,75	R\$ 1.123,00
56	PIVÔ SUPERIOR	4	PÇ	R\$ 260,32	R\$ 1.041,28
57	PONTEIRA CARDAN	1	PÇ	R\$ 722,63	R\$ 722,63
58	RADIADOR	2	PÇ	R\$ 1.438,48	R\$ 2.876,96
59	REGULADOR ALTERNADOR	2	PÇ	R\$ 156,76	R\$ 313,52
60	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	4	PÇ	R\$ 127,88	R\$ 511,52
61	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	4	PÇ	R\$ 127,50	R\$ 510,00
62	REPARO CAIXA DIREÇÃO	2	PÇ	R\$ 297,50	R\$ 595,00
63	RESERVATÓRIO D'AGUA RADIADOR	1	PÇ	R\$ 148,32	R\$ 148,32
64	RETENTOR RODA DIANTEIRA	2	PÇ	R\$ 90,32	R\$ 180,64
65	RETENTOR RODA TRASEIRA	2	PÇ	R\$ 100,93	R\$ 201,86
66	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	2	PÇ	R\$ 69,06	R\$ 138,12
67	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	2	PÇ	R\$ 79,46	R\$ 158,92
68	ROLAMENTO CARDAN	2	PÇ	R\$ 191,25	R\$ 382,50
69	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	PÇ	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
70	ROTOR ALTERNADOR	2	PÇ	R\$ 284,74	R\$ 569,48
71	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	2	PÇ	R\$ 127,14	R\$ 254,28
72	TAMBOR FREIO TRASEIRO	4	PÇ	R\$ 494,17	R\$ 1.976,68
73	TENSOR ALTERNADOR	1	PÇ	R\$ 690,63	R\$ 690,63
74	TENSOR CORREIA DENTADA	1	PÇ	R\$ 690,63	R\$ 690,63
75	TERMINAL DIREÇÃO L/D	4	PÇ	R\$ 233,08	R\$ 932,32
76	TERMINAL DIREÇÃO L/D	4	PÇ	R\$ 233,75	R\$ 935,00
77	VENTILADOR MOTOR	1	PÇ	R\$ 722,63	R\$ 722,63
78	VIDRO PORTA DIANTEIRA L/D	1	PÇ	R\$ 371,88	R\$ 371,88
79	VIDRO PORTA DIANTEIRA L/E	1	PÇ	R\$ 370,82	R\$ 370,82
80	ACOPLEMENTO HÉLICE	2	PÇ	R\$ 460,50	R\$ 921,00
81	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	PÇ	R\$ 767,50	R\$ 3.070,00
82	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	PÇ	R\$ 808,43	R\$ 3.233,72
83	ATUADOR EMBREAGEM	4	PÇ	R\$ 634,47	R\$ 2.537,88
84	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	2	PÇ	R\$ 322,91	R\$ 645,82
85	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR L/D	2	PÇ	R\$ 767,50	R\$ 1.535,00
86	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR L/E	2	PÇ	R\$ 767,50	R\$ 1.535,00
87	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR L/D	2	PÇ	R\$ 603,77	R\$ 1.207,54
88	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR L/E	2	PÇ	R\$ 603,77	R\$ 1.207,54
89	BARRA AXIAL DIREÇÃO	4	PÇ	R\$ 203,64	R\$ 814,56
90	BIELETA DIANTEIRA L/D	4	PÇ	R\$ 122,80	R\$ 491,20
91	BIELETA DIANTEIRA L/E	4	PÇ	R\$ 122,80	R\$ 491,20
92	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	2	PÇ	R\$ 368,40	R\$ 736,80
VALOR TOTAL					R\$ 101.816,47



LOTE XVI - BATERIAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA 100 AH CX ALTA	20	UND	R\$ 1.002,00	R\$ 20.040,00
2	BATERIA 100 AH CX BAIXA	20	UND	R\$ 1.027,51	R\$ 20.550,20
3	BATERIA 150 AH	20	UND	R\$ 1.329,43	R\$ 26.588,60
4	BATERIA 5 AH	6	UND	R\$ 336,38	R\$ 2.018,28
5	BATERIA 60 AH	15	UND	R\$ 619,73	R\$ 9.295,95
6	BATERIA 75 AH	10	UND	R\$ 777,91	R\$ 7.779,10
7	BATERIA 90 AH	10	UND	R\$ 904,63	R\$ 9.046,30
VALOR TOTAL					R\$ 95.318,43

LOTE XVII - ÓLEOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALDE DE ÓLEO 15W40 20L	40	UND	R\$ 1.033,57	R\$ 41.342,80
2	BALDE DE ÓLEO HIDRÁULICO AGM 68 20L	40	UND	R\$ 871,57	R\$ 34.862,80
3	BALDE DE ÓLEO 10W30 P/TRANSMISSÃO 20L	30	UND	R\$ 835,69	R\$ 25.070,70
4	BALDE DE ÓLEO 140 GL-5 P/ DIFERENCIAL 20L	10	UND	R\$ 1.202,93	R\$ 12.029,30
5	BALDE DE ÓLEO 90 GL-5 P/ CAIXA DE MARCHA	10	UND	R\$ 1.081,46	R\$ 10.814,60
6	BALDE DE ARLA 32 20L	15	UND	R\$ 223,60	R\$ 3.354,00
7	BALDE DE GRAXA P/ CHASSIS 20KG	10	UND	R\$ 635,10	R\$ 6.351,00
8	BALDE DE GRAXA P/ CHASSIS 10KG	10	UND	R\$ 449,76	R\$ 4.497,60
9	BALDE DE GRAXA P/ ROLAMENTO 20KG	8	UND	R\$ 1.657,77	R\$ 13.262,16
10	ÓLEO 5W30 MOTOR A DIESEL 1L	300	UND	R\$ 103,02	R\$ 30.906,00
11	ÓLEO 5W30 MOTOR A GASOLINA 1L	300	UND	R\$ 103,02	R\$ 30.906,00
12	ÓLEO 20W50 MOTOR A GASOLINA 1L	50	UND	R\$ 41,96	R\$ 2.098,00
13	ÓLEO HIDRÁULICO ATF P/ DIREÇÃO 1L	40	UND	R\$ 29,17	R\$ 1.166,80
14	ÓLEO DE FREIO DOT3 500ML	40	UND	R\$ 48,06	R\$ 1.922,40
15	ÓLEO DE FREIO DOT4 500ML	40	UND	R\$ 45,16	R\$ 1.806,40
16	ÓLEO 80 W P/ TRANSMISSÃO	80	UND	R\$ 60,15	R\$ 4.812,00
17	ÓLEO 75W80 P/ TRANSMISSÃO SINTÉTICO 1L	60	UND	R\$ 267,09	R\$ 16.025,40
18	ÁGUA DEMINERALIZADA	50	UND	R\$ 6,40	R\$ 320,00
19	SPRAY DESENGRIPANTE	50	UND	R\$ 12,28	R\$ 614,00
20	FLUIDO P/ RADIADOR	40	UND	R\$ 43,01	R\$ 1.720,40
VALOR TOTAL					R\$ 243.882,36

5.2 Exigências:

- Exigência expressa de peças novas, originais ou genuínas de reposição (OEM), proibindo o fornecimento de itens recondicionados, remanufaturados ou de marcas sem certificação.
- Exigência de que óleos e lubrificantes sigam estritamente as especificações dos manuais dos veículos e possuam homologação ativa na ANP (Agência Nacional do Petróleo) e Inmetro.
- Capacidade de entrega ou disponibilização dos produtos com logística ágil na região de Currais - PI, sem custos adicionais de frete para o município.
- Substituição de peças com defeito de fabricação ou divergentes das especificações solicitadas dentro de um prazo máximo de 48 horas, sob pena de sanções administrativas.

6. Da descrição da Solução como um todo

6.1 Contida no ETP desta contratação.

7. Sanções

7.1 Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Caculé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8. Modelo de execução do objeto

8.1 As contratações serão por contratações paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

8.2 A prestação de serviços desta contratação, acontecerá através de empresas que disponham dos seguintes requisitos mínimos:

- Tiver estrutura de pessoal e maquinário que possa atender as demandas do município quando solicitadas.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.
- Prestar serviços de forma regular e eficiente, disponibilizando profissionais e equipamentos qualificados para tanto.
- Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços, objeto deste contrato.
- Prestar os serviços em dias úteis em horário comercial.

8.3 A prestação de serviços deverá ocorrer somente com a apresentação de solicitação de prestação de serviços via ordem de serviço, com as características de prestação do serviço em termo de item e quantidades.

8.4 As credenciadas deverão providenciar o deslocamento dos seus maquinários para os locais de prestação de serviços, designados em ordem de serviço.

9. Cronograma de fornecimento

9.1 As quantidades e os valores estimados para o fornecimento de peças, óleos, lubrificantes e correlatos, para o período de 12 (doze) meses, estão distribuídos na forma que segue, em atendimento ao art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

10. Da solicitação de credenciamento

10.1 Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.

10.2 O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

10.3 A solicitação de credenciamento deverá ser preenchida através dos Anexos do Edital pré-estabelecido para aceite dos preços dinâmicos formulados pela Administração Pública Municipal, O requerimento de credenciamento e os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações e Contratos.

10.4 O requerimento de credenciamento não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável à sua validade.

10.5 Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

10.6 O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.

10.7 O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

10.8 A divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município (DOM), é condição de eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato.

11. Do acompanhamento e fiscalização

11.1 Monitoramento e avaliação da prestação de serviços por equipe designada pela Administração Pública, garantindo o cumprimento dos termos de credenciamento.

12. Requisitos para contratação

12.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

12.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021), em edital.

13. Rescisão

13.1 A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a VI e IX, do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3 A rescisão do Termo de Contrato implicará o descredenciamento.

13.4 A prestadora poderá rescindir administrativamente sua inscrição no credenciamento, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

13.5 A rescisão do ajuste, poderá ser solicitado a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com antecedência de 05 dias.

14. Do descredenciamento

14.1 A administração pública poderá, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento dos interessados e contratados, quando não houver o cumprimento do disposto no edital de chamamento público, contrato administrativo, ou da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

14.2 O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis, ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pelo órgão ou entidade responsável pela gestão do credenciamento.

14.3 Constituem hipóteses de descredenciamento:

I – Incidir em uma das hipóteses previstas no rol de penalidades;

II – Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;

III – Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;

IV – Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do fornecimento ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

V – Obter nota inferior a 60% (sessenta por cento) na avaliação de desempenho;

VI – Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de fornecimento a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

VII- Desatendimento as determinações regulares da Prefeitura Municipal, destinadas a regulamentação e desenvolvimento do fornecimento;

VIII - Os casos de descredenciamentos serão formalmente motivados, assegurando-se o direito ao contraditório, e ampla defesa.

15. Da vigência

15.1 O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.

15.2 Ao final de cada período de 1 (um) ano e durante a vigência do credenciamento, será republicado o aviso do edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.

15.3 A interessada que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciada e assim permanecerá enquanto houver interesse, respeitado o término do prazo de vigência.

15.4 O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.5 A CREDENCIADA poderá solicitar, a qualquer momento, seu descredenciamento, desde que, justificado e não pendentes Ordens de Fornecimento.

16. Do pagamento

16.1 As credenciadas para as prestações de serviço, poderão fazer fechamentos quinzenais dos itens fornecidos, devendo apresentar medição dos serviços, junto com os departamentos solicitantes, para fechamento, após isso o departamento contratante providenciara o empenho da despesa e autorização para emissão da nota fiscal, que será paga em até 30 (trinta) dias da apresentação dos documentos.

17. Dos recursos orçamentários

17.1 A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2026.

Currais – PI, 16 de julho de 2026

Nildomar Rosal Lustosa Junior
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026

Termo de Contrato que entre si fazem
o MUNICÍPIO DE XXXXXXXXX e
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Contratante



Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXX, com sede no(a)
XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX/PI, inscrito(a) no CNPJ
sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a)
XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXX e portador da Cédula
de Identidade nº XXXXXXXXX

Contratado



XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX,
sediado(a) na XXXXXXXXXX, neste ato representado(a) por
XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXX e portador da Cédula
de Identidade nº XXXXXXXXX

Tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº XXX/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de licitação nº XXXX/2026 e Credenciamento nº XXXX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 O objeto do presente Termo de contrato é o CREDENCIAMENTO para

XX.

1.2 Todos os termos do Termo de Referência e da proposta da contratada integram o presente contrato em todas as suas condições.



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, vez compõe, em todos os seus termos, o processo administrativo nº XXX/2026 e inexigibilidade de licitação XXX/2026.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.1333.



4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de XXXXXX, detalhados em tabela abaixo:

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.3 Os preços são fixos e irredutíveis;

4.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação

Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

4.5 Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.



5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme disposto na Lei de meios vigente.



6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021; A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.2 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.



8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 8.1.1 executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 8.1.2 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 8.1.3 arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- 8.1.4 utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.1.5 apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 8.1.6 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- 8.1.7 instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 8.1.8 relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.1.9 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.10 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.1.11 não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

8.1.12 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.1.13 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

8.1.14 Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.1.15 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

8.1.16 As contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:

8.1.17 Substituir, no prazo de 02:00 (horas), em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato:

8.1.18 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação

específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.1.19 Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

8.1.20 Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

8.2 Assegurar à CONTRATANTE:

8.2.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

8.2.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

8.3 Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência;

8.4 Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

9.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

9.1.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação.

9.2 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.2.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela

indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.2.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar para as Contratadas;

9.2.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.2.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especial mente para efeito de concessão de diárias e passagens;

9.3 fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:

9.3.1 A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

9.3.2 O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade;

9.3.3 O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

9.4 Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato;

9.5 Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.6 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.7 Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.8 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9.9 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;



10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

10.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de idoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

10.3 O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

10.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

11.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

13.1 O presente Contrato tem embasamento legal na lei 14.133, de 2021.

13.2 É de responsabilidade da CONTRATANTE a publicação legal do instrumento.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de XXXXXX - PI como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais



CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE



privilegiado que outro possa ser.

14.2 E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

XXXXXXXXXX – PI, XXX de XXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO XXX/2026

Entre o MUNICÍPIO DE XXXXX e
XXXXXXXXXX, para XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob Nº XXXXXXXX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXX, portador do CPF Nº XXXXXXXX, doravante denominado de CONTRATANTE e, de outro lado, XXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF/CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, situado/domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXX, simplesmente denominado de CREDENCIADA, ajustam o presente Termo de Credenciamento, que será executado de forma indireta, nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo Decreto municipal, bem como, pelo Processo Administrativo Nº XXX/2026, Chamamento Público nº XXX/2026 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO:

- 1.1. É objeto deste Termo de Credenciamento a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
- 1.2. A Administração reserva-se o direito de acompanhar a execução do objeto, através de pessoa a ser designada pela Administração Municipal.
- 1.3. A Pessoa Jurídica/Física credenciada ficará sujeito aos controles de execução de serviços determinados pela Administração.
- 1.4. As ferramentas a serem utilizadas na execução do objeto são de responsabilidade do(a) Credenciado(a).
- 1.5. É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) Credenciado(a), a disponibilização de pessoal para execução do objeto, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município de Posse.

1.6. Todo e qualquer fornecimento somente poderá ser executado mediante apresentação de autorização, emitida pelo Município.

1.7. O valor a ser pago decorrerá da multiplicação da quantidade fornecida pelo valor unitário do edital, podendo o pagamento ser realizado de forma quinzenal ou mensalmente.

2. PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTES:

2.1. O Município pagará ao(à) CREDENCIADO(A), em contrapartida aos fornecimentos prestados, o preço constante unitário divulgado no edital do credenciamento. No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: atendimento, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, entre outros.

2.2. O pagamento será quinzenal/mensal, sendo o mesmo efetuado até o trigésimo dia da emissão da nota fiscal/fatura.

2.3. A quitação não será aceita sob reserva ou condição, correndo por conta do(a) CREDENCIADO(A) todas as eventuais despesas daí decorrentes.

2.4. Nenhum pagamento isentará o(a) CREDENCIADO(A) das responsabilidades assumidas neste Termo, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados e quitados.

3. DOS PRAZOS:

3.1. O(A) Credenciado(a) iniciará os fornecimentos na data da assinatura do presente Termo.

3.2. O atraso injustificado no fornecimento sujeitará o infrator ao pagamento de multa estipulada neste instrumento.

3.3. O(A) CREDENCIADO(A) fica sujeita e compromete-se cumprir os prazos que a Administração Municipal determinar para a execução do objeto deste Termo.

4. EXECUÇÃO, RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO:

4.1. A execução do presente objeto, dar-se-á dentro das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e neste Termo, com rigorosa observância das suas especificações, sendo que o(a) Credenciado(a) se compromete a realizar o fornecimento com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, solidez, acabamento, resistência e segurança.

4.2. Após o credenciamento dos interessados, o Município oportunizará a todas as Pessoas Jurídica/Físicas cadastradas o encaminhamento dos fornecimentos a serem executados.

4.3. Correrão por conta, responsabilidade e risco do(a) CREDENCIADO(A), as consequências de sua imprudência, imperícia ou negligência e de seus empregados ou prepostos, notadamente:

4.3.1. Imperfeição ou insegurança dos serviços/produtos;

4.3.2. Acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros.

4.4. Fica expresso que a fiscalização da execução do objeto como um todo deste Termo de Credenciamento, será exercida pelo Município, através de servidores devidamente designados para este fim.

5. DAS INFRAÇÕES: PENALIDADES E MULTAS:

5.1. Do(a) Credenciado(a):

5.1.1. Advertência por escrito, caso verificado pequenas irregularidades, para as quais o(a) Credenciado(a) tenha concorrido;

5.1.2. Será aplicada multa no valor de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor correspondente ao(s) serviço(s) a serem executados vinculados ao Termo de Credenciamento, por dia de atraso na entrega das mercadorias e/ou serviços.

5.1.3. Será aplicada multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor corrigido do Termo de Credenciamento, quando o(a) Credenciado(a):

5.1.3.1. Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

- 5.1.3.2. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- 5.1.3.3. Executar os serviços/fornecimentos em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- 5.1.3.4. Desatender às determinações da fiscalização;
- 5.1.3.5. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida, cabendo a Prefeitura o direito de exigir a folha de pagamentos dos empregados a qualquer momento;
- 5.1.3.6. Não iniciar, sem justa causa, execução dos serviços/fornecimentos no prazo fixado, estando seu credenciamento dentro do prazo de validade;
- 5.1.3.7. Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a três dias na execução dos serviços/fornecimento contratados;
- 5.1.3.8. Recusar – se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços/fornecimento contratados;
- 5.1.3.9. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à Contratante ou a Terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.
- 5.1.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;
- 5.1.5. As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia de respectivo termo e quando for o caso, cobradas judicialmente.

6. DA RESCISÃO:

- 6.1. O presente termo poderá ser rescindido nos seguintes casos:
- 6.1.1. Por ato unilateral ou escrito do Contratante:

- 6.1.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do termo de credenciamento;
- 6.1.1.2. Paralisação, sem causa e sem prévia comunicação, dos serviços/fornecimentos;
- 6.1.1.3. Subcontratação total ou parcial do objeto do credenciamento, sem prévia autorização do contratante;
- 6.1.1.4. Razões de interesse público;
- 6.1.1.5. Judicialmente, nos termos da legislação processual vigente;
- 6.1.1.6. Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência do(a) Credenciado(a).
- 6.2. Verificada a infração do termo, o Município notificará o(a) Credenciado(a), para que purgue a mora, no prazo fixado, sem prejuízo de responder por perdas e danos decorrentes dessa mora.
- 6.3. O(A) Credenciado(a) indenizará o Município por todos os prejuízos que este vier a causar em decorrência da rescisão deste termo por inadimplemento de suas obrigações, inclusive, perdas e danos porventura decorrentes para o Município.
- 6.4. Uma vez rescindido o presente termo, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o Contratante poderá efetuar ao(à) Credenciado(a) o pagamento de serviços/fornecimentos corretamente executados.
- 6.5. Em caso de procedimento judicial, para a rescisão do termo, sujeitará o(a) Credenciado(a) à multa convencional de 10% (dez por cento) sobre a média do valor mensal do fornecimento efetuados multiplicados por doze, mais perdas e danos, custas e honorários advocatícios.

7. DA DOTAÇÃO:

- 7.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes rubricas: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente Termo de Credenciamento, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.
- 8.2. O(A) Credenciado(a) poderá contratar com outras Pessoas Jurídicas/Físicas, simultaneamente, a execução de serviços distintos do objeto deste Termo de Credenciamento.
- 8.3. O(A) Credenciado(a) assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Município relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.
- 8.4. Ocorrendo o fato de algum tipo de serviço/fornecimento ter que ser realizado por terceiros, o(a) Credenciado(a), assumirá integralmente estes custos, devendo, no entanto, sempre apresentar relatório específico dos serviços/fornecimentos realizados, assumindo ainda, todos os custos da execução, e não podendo cobrar qualquer tipo de acréscimo decorrente desta terceirização.
- 8.5. Todas as condições e exigências que constam no Edital de Credenciamento Nº XXXX/2026, fazem parte integrante do presente termo, como se aqui estivessem transcritos.
- 8.6. As partes elegem o Foro da Comarca de XXXXXX - PI, para dirimirem as dúvidas acaso emergentes do presente termo.
- 8.7. O presente termo de credenciamento obriga os contratantes, seus herdeiros e/ou sucessores, ao integral cumprimento do aqui avençado. E, por estarem assim, plenamente ajustados, firmam o presente termo de credenciamento em quatro vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

XXXXXXXXX – PI, XX de XXXX de 2026.



CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –



CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE



ANEXO IV – DECLARAÇÃO INCISO XXXIII

À Comissão de Contratação da Prefeitura de _____
Ref.: Edital de Chamamento Público nº ____/202_

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins que atendemos o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, bem como o inciso, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos.

Local, de de 202_

.....

Representante legal da empresa

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA CREDENCIAMENTO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ
Nº _____, sediada
_____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que
até a presente data inexistem fatos impeditivos para seu credenciamento
no presente processo licitatório, especialmente, ocorrências de natureza
fiscal, previdenciária, tributária, ambiental, de saúde e segurança do
trabalho, ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data.

nome e número da identidade do declarante
Nº DO CNPJ

**ANEXO VI - MINUTA DE SOLICITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO Nº
***/2026**

OBJETO:

XX
XX.

A (razão social/nome pessoa física), inscrita no CPF/CNPJ nº , com endereço na , neste ato representado por *** CPF, vem por meio desta, requerer nos termos do edital acima descrito, credenciamento para prestar os serviços abaixo discriminados:

TABELA XXXX.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1. DECLARAMOS que concordamos com os termos do Edital e do Contrato, comprometendo-se a prestar os serviços na sua conformidade.
2. DECLARAMOS expressa concordância com os preços dos serviços objeto de credenciamento.
3. DECLARAMOS saber que os serviços serão remunerados de acordo com a produção e o cumprimento de fases e o ato efetivamente praticado, na estrita conformidade com os critérios estabelecidos na licitação.
4. A empresa declara também, sob as penas da lei, que não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade.

(Cidade - Estado), (data da assinatura).

Razão Social/ Pessoa Física CNPJ / CPF